



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 84

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 44, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 37, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo destinado a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de financiamento externo contratado com um grupo de 3 bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no montante de US\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), de principal, destinada a cobrir a aquisição de anéis de seguimento para revestimento dos túneis do trecho 3 da linha prioritária Norte-Sul do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de financiamento externo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos demais órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, inclusive quanto ao aval a ser prestado através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, em nome do Tesouro Nacional, e ainda, o

disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de setembro de 1972. — Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal.

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do art. 52, parágrafo único do Regimento Comum, a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 2, de 1972 (CN)

Altera o Regimento Comum (Resolução n.º 1, de 1970 CN), na parte relativa à tramitação de Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 1.º O art. 90 do Regimento Comum (Resolução n.º 1, de 1970 CN) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. O Projeto de Lei Orçamentária será apreciado por uma Comissão Mista que contará com a colaboração das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 1.º A Comissão Mista será constituída até a primeira quinzena do mês de junho, integrada por 45 (quarenta e cinco) Deputados e 15 (quinze) Senadores e Suplentes, em número de um terço de sua composição, indicados pelas respectivas lideranças, obedecida a proporcionalidade partidária.

§ 2.º O Suplente só participará dos trabalhos da Comissão Mista na ausência ou impedimento de membro titular.

§ 3.º A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá às seguintes normas:

a) as Comissões Permanentes interessadas, uma vez constituída a Comissão Mista, deverão solicitar ao Presidente desta, lhe seja remetido o texto do Projeto de Lei Orçamentária;

b) a Comissão Mista, ao encaminhar o Projeto à solicitante, estabelecerá prazos e normas a serem obedecidos na elaboração de seu parecer o qual deverá abranger, exclusivamente, as partes que versarem sobre a matéria de sua competência específica;

c) a Comissão Permanente emitirá parecer circunstanciado sobre o anexo que lhe for distribuído e elaborará estudo comparativo dos programas e dotações propostas com a prestação de contas do exercício anterior e, sempre que possível, com a execução da lei orçamentária em vigor;

d) o parecer da Comissão Permanente será encaminhado, pelo Presidente da Comissão Mista, ao relator respectivo para que sirva como subsídio ao estudo da matéria;

e) o parecer do relator da Comissão Mista deverá fazer referência expressa ao ponto de vista expedido pela Comissão Permanente;

f) por deliberação da maioria de seus membros, as Comissões Permanentes do Senado e da Câmara dos Deputados, que tiverem competência coincidente, poderão realizar reuniões conjuntas sob a direção alternada dos respectivos Presidentes, podendo concluir pela apresentação de parecer único;



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

g) os pareceres das Comissões Permanentes, que concluirem pela apresentação de emendas, deverão ser encaminhados à Comissão Mista dentro do prazo estabelecido no caput do art. 94 deste Regimento.

§ 4.º As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos re-

presentantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

§ 5.º Na eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, não se aplicam as disposições do parágrafo anterior."

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 4 de setembro de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

(*) Publicado no DCN (Seção II) de 5-9-72 e republicado por haver saído com incorreções.

SUMÁRIO DA ATA DA 95.ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

N.º 160/72 (n.º 249/72, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675/72, na Câmara), que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.800, de 1.º de setembro de 1972).

2.2 — Comunicação da Presidência

Designando o Senador Carvalho Pinto para representar o Senado no "Congresso da Independência", a ser realizado na Capital Paulista, com a participação dos Tribunais de Contas de todo o País.

2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Discurso pronunciado pelo Senhor Ministro do Exército em agradecimento à saudação do Senhor Ministro da Aeronáutica no "Dia de Caxias". Homenagem ao Ministro Orlando Geisel pelo transcurso de sua data natalícia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Perspectivas e realizações da PETROBRÁS no País. Ingresso da PETROBRÁS através da BRASPETRO, no setor internacional de óleo bruto.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Considerações sobre denúncia feita pelo Deputado Geraldo Quintão, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, relativamente à possível construção de Barragem no médio Rio Doce, que viria beneficiar o Estado do Espírito Santo, em detrimento da economia do Estado de Minas Gerais.

SENADOR CLODOMIR MILET — Sentido do pronunciamento feito por S. Ex.^a no Senado, referente ao problema da assistência médica na Transamazônica, tendo em vista declarações prestadas à Imprensa pelo Senador Nelson Carneiro envolvendo aquele pronunciamento.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/72 (n.º 58-A/72, na Câmara), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

Projeto de Lei do Senado n.º 87/71, de autoria do Sr. Senador Wilson Campos, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, em segundo turno, após falarem os Srs. Wilson Gonçalves e Ruy Santos e leitura de emenda de plenário. A Com. de Const. e Justiça.

4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 53/72-CN.

5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WILSON CAMPOS — Necessidade da criação do Ministério do Turismo e Hospitalidade. Parecer do Ministro Victor Amaral Freire, do Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Senado Federal relativas ao exercício financeiro e orçamentário de 1971.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Reparos a discursos proferidos pelo Sr. Senador Franco Montoro, em sessões anteriores, referentes à política salarial.

SENADOR JESSE FREIRE — 56.º aniversário de fundação da Liga da Defesa Nacional.

6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

7 — Discurso proferido pelo Senador Gustavo Capanema na sessão de 29-6-72.

8 — Convocação de reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

9 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 95.ª SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1972

2.º Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E NEY BRAGA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Pe trônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Paulo Tôrres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Restituindo autógrafo de Projeto de
Lei sancionado:

— N.º 160/72 (n.º 249/72, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1972 (n.º 675/72, na Casa de origem), que revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.800, de 1.º de setembro de 1972).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Realizando-se, na Capital Paulista, o "Congresso da Independência", com a participação aos Tribunais de Contas de todo o País, e não havendo objeção do Plenário,

esta Presidência designa o nobre Senador Carvalho Pinto para representar a Casa naquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. DINARTE MARIZ — (Em nome da Liderança, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: dois são os motivos que me trazem a esta tribuna no dia de hoje: 1.º) para que fique registrado nos anais desta Casa o discurso pronunciado pelo Senhor Ministro do Exército em agradecimento à saudação do seu colega da Aeronáutica — que falou também em nome da nossa Marinha de Guerra — ao Exército Nacional no "Dia de Caxias"; 2.º) para prestar uma merecida homenagem ao grande aniversariante de hoje, Ministro Orlando Geisel.

Passarei a ler o oportuno pronunciamento em que se destaca a unidade dos Comandos Militares, em torno da figura ímpar do Presidente Emílio Garrastazu Médici:

"DISCURSO DO MINISTRO DO EXÉRCITO, AGRADECENDO EM NOME DO EXÉRCITO A SAU- DAÇÃO DA AERONÁUTICA

"Cabe-me responder, em nome do Exército, à saudação que lhe dirigem a Marinha e a Força Aérea, no aniversário quinquagésimo de nossa maioridade política e no dia em que reverenciamos a figura de Caxias.

A palavra simples de Vossa Excelência, Senhor Ministro Joelmir Campos de Araripe Macedo, reflete a personalidade do militar franco e objetivo, permanentemente voltado para a atividade profissional, valorizada pelo estudo e pela experiência adquirida no exercício de complexos cargos técnicos e administrativos.

Mas a simplicidade é irmã da modéstia, a franqueza é antes pródiga do que avara e, na exaltação de seus camaradas verde-oliva, a objetividade iluminou um único alvo. Faltou dizer, Senhor Ministro, que o pano da farda não permite distinguir méritos na dedicação dos militares à causa do interesse nacional.

No cumprimento da missão, podem variar os meios empregados e o seu ponto de aplicação, mas não há como ordenar, pela importância dos êxitos alcançados, a participação de cada uma das três Forças na construção da grandeza da Pátria estremecida. Nada valeria o esforço de qualquer delas, se não prevalecesse, na motivação de todas, o sentimento da monolítica e invulnerá-

vel unidade que aceitou o desafio de 31 de Março de 1964.

É essa a nossa poderosa arma comum de ataque e de defesa, é esse o nosso mais eficiente instrumento de trabalho, aperfeiçoado no dia a dia da integração de nossos esforços. Unidade impermeável, resiste às insidiosas fissuras por onde possa infiltrar o corrosivo da vaidade e da ambição. Unidade impersonal, sucedem-se os chefes em obediência ao princípio inelutável da renovação; passam os homens, e o legado de cada um é a contribuição desinteressada que mais a fortalece. Unidade disciplinada e patriótica, está comprometida com os governos da Revolução, em sua decisão inabalável de promover saneadora reforma de estruturas, num país que naufragava na irresponsabilidade política, no caso econômico, na intransqüilidade social e na desordem administrativa.

Não há como desfigurar esse compromisso, não há artifício que possa desviar-nos do objetivo de deixar definitivamente consolidado um regime de ordem, de responsabilidade e de justiça. Fiéis ao princípio da unidade de comando, segundo o qual a autoridade é indivisível, cumprimos as determinações do Comandante Supremo, em rígida obediência à verticalidade da hierarquia, garantindo o clima de segurança em que a Revolução, armada de poderes que desestimulam quem lhe pretenda barrar o caminho, faz vicejar a prosperidade e concretizar-se a aspiração nacional de grandeza.

E assim será, enquanto se fizer necessária esta específica vigília, porque a tranqüilidade do presente não esquece a turbulência do passado. Ai está a subversão comunista, hoje desarticulada, mas pondo à prova, todos os dias, nas cidades e no campo, em ações armadas que visam ao roubo e ao assassinato, no proselitismo mistificador que faz a defesa da impunidade nela mentira e pela calúnia, nessa prontidão para o combate.

Recompensa-nos a satisfação do dever cumprido e o povo feliz, vivendo em paz, crescendo seu orgulho patriótico na medida em que o prestígio da Nação ordeira e em franco desenvolvimento se projeta num mundo onde a sociedade dos homens é sacudida pelo entrechocar de ódios e de ideologias, o recurso à violência, a contestação da autoridade e a degradação dos costumes cristãos.

Senhor Ministro Adalberto de Barros Nunes,

Senhor Ministro Joelmir Campos de Araripe Macedo.

O Exército agradece aos seus camaradas marinheiros e aviadores o abraço fraterno que vêm lhe trazer no dia dedicado ao seu patrono e espera corresponder ao julgamento que fazem de sua participação na obra da construção nacional, com os estímulos maiores do ideal comum e da conjugação de vontades de nossas Forças Armadas, a serviço do Brasil."

Se nos detivermos na análise de tão substancioso documento, encontraremos a coerência com que vem agindo a figura austera e patriótica do Chefe do Exército, imprimindo no seio de sua classe a necessária disciplina, mantida nos limites de uma hierarquia sem a qual o Brasil se teria perdido.

Graças à sensibilidade do grande Presidente Médici, que tão bem já o conhecia no convívio da caserna, convocando-o para a difícil tarefa de assegurar a ordem interna, já em começo de deteriorização, quando a subversão, de mãos dadas ao comunismo internacional, ameaçava a própria unidade da Pátria, o Brasil encontrou o seu caminho. Sim, sem disciplina no seio das Forças Armadas não poderia haver ordem. Sem ordem não haveria segurança, sem segurança não haveria confiança, sem confiança não haveria desenvolvimento e progresso.

Já disse e repito mais uma vez: não foi só no esforço para exportar os nossos produtos que encontramos os caminhos seguros para o nosso desenvolvimento. A base de tudo vem sendo a ordem que se traduz em confiança.

Nenhum país em desordem organizou sua produção — a ordem gera confiança que nos dá o privilégio de sermos, entre todos, o país escolhido para o emprego de reservas do mundo capitalista e até da área socialista. Daí, Senhor Presidente, Srs. Senadores, o marco principal da caminhada do nosso desenvolvimento, hoje classificado no mundo inteiro como "o milagre brasileiro". Enquanto a nossa balança comercial conserva-se deficitária, a de pagamento apresenta-se com superávit compensador. É a confiança no País que encontrou numa nova filosofia política a segurança para o futuro do seu povo e a convicção de poder concorrer para assegurar a outros povos o equilíbrio social da comunidade universal.

Voltemo-nos, agora, para a figura singular do aniversariante de hoje: o soldado; o estadista; o patriota, o democrata!

Logo nos primeiros estudos no Colégio Militar de Porto Alegre, ainda na infância, revelava a grande vocação para a carreira das armas, já demonstrando firmeza de atitudes, que aos poucos lhe daria lugar de liderança entre os colegas, distinguindo-se ainda por uma brillante inteligência e responsabilidade no cumprimento do dever. Era o inicio de uma carreira que o consagraria mais tarde como o grande soldado do Brasil — o líder — o chefe de sua classe. Na hora precisa, quando os obstáculos pareciam intransponíveis, convocado para a pasta do Exército, vêm dando o melhor do seu patriotismo e da sua lealdade ao novo sistema político implantado pela Revolução de 31 de Março, que tem como um dos seus melhores guardiões, das suas excepcionais virtudes de homem de Estado. Educado na escola das armas, o Ministro Orlando Geisel, quando na Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas num gesto ousado e grandioso, sentindo a ameaça da implantação de uma ditadura no País, dirigiu-se à secretaria de um partido político e inscreveu-se entre os seus componentes, vitalizando, assim, a democracia brasileira. Foi o nosso partido — a Aliança Renovadora Nacional — em nome de quem falo nesta hora, o merecedor de sua preferência. Tivemos assim o privilégio de sua confiança, e, conscientizados dessa responsabilidade, a ele temo-nos somados na ingente e gloriosa tarefa de prestigiar com a nossa indeclinável e irrestrita solidariedade o guia maior dos nossos destinos, o grande Presidente Emílio Garrastazu Médici, inspirador da transformação política, econômica e social do Brasil.

Senhor Presidente, proponho que, ouvido o Plenário desta Casa, seja transmitido, em nome do Senado, a sua Excelência, extensivas a sua Excelentíssima Esposa, as nossas melhores homenagens pela data de hoje. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do petróleo tem, para qualquer país, importância fundamental. Constitui, também, assunto que exerce fascínio sobre qualquer um que o estude, tanta os aspectos do problema e a diversidade dos mesmos. Talvez aqui se encontre uma das razões da facilidade com que a controvérsia, em matéria de petróleo, propicia posições extremadas e passionais.

Acabo de retornar do meu Estado, o que talvez me justifique perante este Plenário por voltar a falar sobre PETROBRAS e petróleo. Mais uma vez constatei em Sergipe a magnífica

obra da PETROBRAS, cujos esforços vêm sendo coroados de êxito, para felicidade do Brasil.

Em 1954, com o advento dessa grande empresa, o Brasil já produzia 5.000 barris de óleo por dia. Recebendo o acervo do Conselho Nacional do Petróleo, a PETROBRAS pôde logo acelerar as pesquisas em todo o País, do Acre ao Rio Grande do Sul. E, em 1960, produziamos 100.000 barris diários. Grandes eventos marcam a década de 60.

Na Bahia, foi descoberto o campo de Miranga, com 40.000 barris; em Alagoas ocorreram descobertas em Coqueiros Seco, Tabuleiro do Martins e São Miguel do Campo. Nos idos de 1963, a 15 de agosto, vinha-nos a descoberta de um grande depósito de petróleo fora do Recôncavo Baiano: em Carmópolis, no meu Estado. Seguiram-se os campos de Riachuelo e Sirizinho, que permitiram a produção de 30.000 barris óleo/dia em Sergipe.

Já no final da década de 60, pôde a PETROBRAS descobrir Guaricema, Caioba (no litoral sergipano) que, no início do próximo ano, poderá produzir pelo menos 80.000 barris/dia. Tivemos, agora, as descobertas de óleo em São Mateus, no litoral do Espírito Santo e há boas evidências de óleo na plataforma continental ao Sul da Bahia e litoral do Espírito Santo. Em 1973, produziremos 250.000 barris por dia.

Dispomos, também, das grandes jazidas de gás natural — com produção de 3.000.000 de metros cúbicos por dia — no litoral sergipano, que irá abastecer a indústria petroquímica do Nordeste e a instalação de plantas de gasolina natural. É fato bem conhecido que a petroquímica com base no gás natural do tipo existente em Sergipe — gás rico em etano — oferece melhores resultados do que a petroquímica com base na nafta.

Este breve retrospecto nos permite avaliar o quanto conseguimos em matéria de petróleo. Mais que isso: dispomos hoje, sob a esclarecida presidência do General Ernesto Geisel, de uma empresa tão poderosa quanto capaz, que tanto cresceu materialmente como em experiência e técnica. Hoje, dispõe o País de excelentes técnicos, estruturas administrativas e financeiras flexíveis que permitirão acelerar as pesquisas em toda a plataforma continental, que vai do Oiapoque ao Chui, num total de 850.000 quilômetros quadrados!

Sr. Presidente, grandes são os problemas que teremos de resolver ainda, no tocante ao petróleo, visando a transformação do Brasil em grande potência, para o que caminhamos rapidamente para espanto dos céticos. A meta da auto-suficiência está distante. Mas, olhando para trás e me-

indo o que temos alcançado, graças à PETROBRÁS, não há como deixar de encarar com otimismo o futuro!

Em 1971, a PETROBRAS destinou 4% dos seus investimentos à pesquisa de óleo no País. Foram aplicados Cr\$ 600 milhões contra Cr\$ 588 milhões em 1970. As previsões para o biênio 1972/1974 implicam na mobilização de Cr\$ 953 milhões este ano; Cr\$ 1.094 milhões em 1973 e Cr\$ 1.168 milhões para 1974. Fácil nos é verificar o quanto poderá ser intensificada a pesquisa, a ser ainda favorecida pela experiência e pelos recursos técnicos acumulados todos estes anos. Hoje, a PETROBRAS usa técnicas de pesquisas as mais modernas existentes no mundo. As áreas mais promissoras já foram detalhadas por interpretação em computadores, com dados recolhidos pelas equipes de pesquisa da PETROBRAS, o que permitirá a localização mais exata das reservas na plataforma submarina. A incessante multiplicação de recursos de toda espécie para a pesquisa sempre mais intensificada e aperfeiçoada! E sabe-se que a foz do Amazonas, as costas de Alagoas, Sergipe, Sul da Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio, São Paulo e Rio Grande do Sul são áreas que poderão proporcionar grandes perspectivas para óleo e gás na nossa plataforma. E, não cessam as pesquisas nas bacias terrestres paleozóicas e cretácias do País, que nos poderão trazer novas descobertas.

Sr. Presidente, em sua edição de 27 de agosto de 1972, o Jornal do Brasil trouxe ao conhecimento da Nação abundantes dados sobre a PETROBRAS e toda a questão do petróleo em nosso País. Mesmo sem subestimar o que ainda é preciso obter, ou precisamente levando em conta essa preocupação com o futuro do Brasil que cresce avassaladoramente, é confortador o balanço de nossos esforços em tão relevante questão. E mais confortador é a averiguação de como a PETROBRAS se tornou uma grande e modelar empresa, em termos internacionais. A criação da Petróleo Internacional é decisão de grande empresa. Através da PETROBRAS o Brasil é hoje o maior comprador individual de petróleo do mundo, o que nos permite a contrapartida de concessões de áreas no exterior.

O ingresso da PETROBRAS através da BRASPETRO no setor internacional de óleo bruto equivale a definitivo amadurecimento de nossa grande empresa.

Sr. Presidente, como já salientei, grandes são as preocupações com relação ao futuro brasileiro no tocante a petróleo. Maior, bem maior a confiança que podemos ter na PETROBRAS e na experiência que adquirimos no problema, em seus mais variados aspectos. Estamos perfeita-

mente aptos para travar a luta em todos os "fronts" — e isto é confortador e, sem dúvida, tranquilizador.

Partimos agora, no Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, para a multiplicação de alternativas, na busca de alianças no exterior para a pesquisa e a lavra. O crescimento da PETROBRAS na área industrial e comercial, sob a notável gestão do General Ernesto Geisel, constitui suporte para a expansão dessas atividades em áreas já comprovadamente produtoras, onde os investimentos de capital trarão para o País a contrapartida de aberturas de mercado para as exportações de manufaturados. A agressividade da PETROBRAS — mostram as indicações disponíveis — é notável, o uso de todos os fatores comerciais devendo mostrar lá fora que somos competitivos, como acentuou um de nossos grandes técnicos.

Iraque, Colômbia, Bolívia, Equador, Venezuela, Egito, Mauritânia, Madagascar e Nigéria são países onde iniciamos ou concretizamos acordos. E outros a eles serão acrescentados, sem dúvida alguma. E a pujança do Brasil que aqui se revela!

As concessões no exterior não prejudicarão os trabalhos da PETROBRAS no País. Ao caminhar para o exterior fazemos necessária expansão comercial, a que estamos plenamente aptos e a que devemos nos lançar por todas as razões, sobretudo para a criação de seguras alternativas que resguardem nosso futuro de qualquer surpresa. Neste setor do petróleo, há muito adquirimos competência que nos livra de improvisações!

Sr. Presidente, nossa confiança no Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici é total. Igualmente confiamos na PETROBRAS, em sua direção e em seus técnicos. A isto somos compelidos pela razão e pela constatação de uma realidade que a Nação inteira vê e sente. Daí a confiança nacional quer no atual Governo, quer na PETROBRAS.

Eis porque nossa ação no exterior não pode despertar idéias absurdas, como a da falta de confiança em novas descobertas de petróleo no Brasil. E ela, evidentemente, fruto natural e acertado do desenvolvimento e vigor de nossa política petrolífera, bem como da competência — em todos os sentidos — que alcançamos com a PETROBRAS.

Ao concluir, darei livre expansão ao otimismo que me anima e fortalece. O esforço de pesquisa em nosso vasto território se agiganta sempre e jamais será reduzido. E tenho plena fé de que será correspondido com novas descobertas de óleo e a ampliação dos campos já conhecidos. E, acima de tudo, sabemos que estamos lutando em todas as frentes — tal como de-

viamos —, com agressividade e competência, podendo confiar no Governo, na PETROBRAS e em nossos técnicos. O balanço do Brasil no decisivo problema — como tão isenta e copiosamente mostrou o Jornal do Brasil — do petróleo nos dá uma certeza: estamos lutando de toda forma, com plena capacidade. Em conclusão: podemos confiar, também aqui, em nosso futuro! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDBERG — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio no Jornal O Estado de Minas, órgão líder dos Diários Associados em Belo Horizonte, edições dos dias 24 e 29 de agosto, longos e detalhados noticiários a respeito da denúncia perante a Assembléia Legislativa mineira, feita pelo ilustre Deputado Geraldo Quintão, a propósito da possível construção de uma barragem no médio Rio Doce.

Adjunta o citado deputado estadual, conforme o referido jornal, que a barragem contra a qual se insurge, "já nas obras preliminares, alagará 70 mil hectares das melhores terras da região, abrangendo parte dos Municípios de Córrego Novo, Raul Soares, São Pedro dos Ferros, Dionísio, São José do Goiabal, o distrito de Ilhéus de São Domingos do Prata, Marliéria, onde fica o Parque Florestal do Rio Doce, e, ainda, 70% da área reflorestada pela Cia. Belgo-Mineira, causando, tal obra, prejuízo impossível de calcular".

Afirma S. Ex.^a que a referida barragem tem por finalidade manter em funcionamento, na época da seca, algumas unidades geradoras da Usina de Maceió que se constrói no Estado do Espírito Santo, destinada a fornecer energia elétrica para várias indústrias naquele Estado, "inclusive para transformação mineral, aproveitando nosso minério".

Diz mais: "que a obra é de responsabilidade do Governo federal, possivelmente da ELETROBRAS, e que comprehende como necessário o esforço de desenvolvimento integrado do País, mas, não podemos, diz ele, aceitar que tal desenvolvimento integrado seja feito às custas da desintegração da economia mineira". Exclama ainda que Minas não pode virar uma imensa caixa d'água para o Espírito Santo.

S. Ex.^a não estará por demais otimista e pessimista ao mesmo tempo? Uma caixa d'água tão grande para servir a um Estado tão pequeno, não seria demais e até uma ameaça incômoda e permanente de afogamento em massa!

Um Estado 15 vezes maior do que o outro, como é o caso, ter sua economia desintegrada para desenvolvimento deste, não seria demais? E pior, porque tudo isto feito pela incapacidade do Governo federal, através do Ministério das Minas e Energia e da ELETROBRÁS! Se não há no caso outra intenção, a denúncia é tão inepta quanto absurda. Não é risível como pilharia e de profundo mau gosto. Como intriga política, deixaria muito mal o nobre Governador Rondon Pacheco e cairia no vazio.

Como a denúncia do eminentíssimo Deputado Geraldo Quintão perante a Assembléia Legislativa mineira, conforme atesta o jornal *O Estado de Minas*, envolve, com visos de ironia ou desprazer, o Estado do Espírito Santo, entendo de meu dever tecer aqui algumas considerações sobre o assunto, que poderão levar ao bravo denunciante algumas reflexões.

Confesso que não conheço o projeto da Usina de Mascarenhas, em adiantada construção no Espírito Santo, pelo que ignoro completamente a existência de projeto ou mesmo simples idéia de construção de barragem no médio Rio Doce, apenas para "alimentar na seca, algumas das unidades da usina em tela". Só tomei conhecimento de tal barragem pela notícia da denúncia do ilustre Deputado.

A Usina de Mascarenhas foi projetada, se a memória não me falha, para a capacidade máxima de 150 mil kw e será interligada com a CEMIG e portanto com o sistema geral do País, ao qual eventualmente poderá prestar serviços. Informo mais ao citado Deputado que a CEMIG há mais de dois anos está ligada ao sistema do Espírito Santo, fornecendo energia ao terminal de Tubarão, pelo que sua gestão traz dilatado atraso.

O preço para venda do kw produzido, corresponde, como é sabido, ao custo total da obra, de tal modo que em determinado tempo o capital empregado seja amortizado. Como a maior parte da energia produzida é destinada à indústria, o preço dessa energia tem que ser de uma ordem de grandeza limitada, a fim de que a indústria que a consuma tenha poder competitivo na disputa dos mercados. Se a energia é demasiadamente cara, não atraírá logicamente consumidores para a região a que pretende servir.

Pelo que disse o ilustre Deputado quanto ao volume da barragem projetada, a imensa área a ser inundada, a excelência das terras que serão submersas, as matas naturais e artificiais cujos prejuízos não há como calcular e tão grandes, que representarão a desintegração da economia de Minas Gerais, qualquer leigo é levado à conclusão de que, por mais caro que seja o projeto da Usina Mascarenhas é

muito mais barato do que a "triste barragem" como a estigmatizou Sua Exceléncia. Somando o custo da construção da barragem e mais o custo das desapropriações das vastas e valiosas terras e demais incalculáveis beira-rios que seriam inundadas, esta obra, não tenho dúvida, requererá o triplo ou mais dos recursos empregados em Mascarenhas. E apenas, note-se bem, para manter em funcionamento nas ocasiões das secas, algumas das turbinas geradoras da referida usina, nem é a usina toda.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um tal desperdício de recursos, para garantir o funcionamento de parte de uma usina que nada representa para o ilustre Líder, é um absurdo de tal monta, só comparável a um elefante arrastando uma formiga. Seria, além disso, passar aos dirigentes da ELETROBRÁS um atestado de incapacidade absoluta ou insanidade mental. E essa Companhia tem proporcionado ao País tantos e tão relevantes serviços que é temerário, apenas pensar-se que seria ela capaz de erro tão crasso e até ululante.

É evidente que as despesas desta obra suplementar, teriam de recair sobre a Usina Mascarenhas, para cujo funcionamento constante seria especialmente construída. Então o preço dela total, teria que ser imputado aos custos da usina.

Sendo certo, repito, que o preço do kw depende do capital empregado no total da obra, que vai produzi-lo, seria tão elevado que ninguém poderia usá-lo, aí sim, com graves prejuízos para a região.

Esse raciocínio é lógico e incontestável, sem mesmo nele incluir a distância de cerca de 300 quilômetros que separa Mascarenhas da zona indicada pelo Sr. Deputado.

Estou certo de que represento o pensamento unânime do Governo e do povo espirito-santenses ao afirmar que o ilustre Deputado não encontrará um único capixaba domiciliado no Estado ou fora dele que admita a possibilidade do "desenvolvimento integrado ou não do Espírito Santo, às custas da desintegração da economia mineira", nem tampouco que Minas se transforme em caixa d'água para o Espírito Santo. Minas é Brasil e nós queremos que o Estado se desenvolva cada vez mais em benefício do seu povo e de toda a Nação. Nunca para "servir de caixa d'água para o Espírito Santo", o que constituiria além de tudo um risco permanente e indesejável. Nossa Estadual pela índole de sua gente que vê o Brasil como um todo, tem sabido, quando convocado, colaborar com outros Estados para solução de problemas considerados nacionais, para a criação dos quais entretanto não concorrerá.

Continuará a fazê-lo, não tenham dúvidas nossos patrícios, embora, nos momentos de angústia, não tenha encontrado correspondência, negada várias vezes qualquer colaboração ainda que solicitada. Isto, porém, se de certo modo suscetibiliza o capixaba, estimula seu espírito indomável a novos esforços, mais sacrifícios em busca do desenvolvimento a que tem direito, a sua própria custa contando apenas com o apoio do Governo Federal que lhe não tem faltado, igualmente como acontece com os demais Estados da Federação.

O ilustre Deputado alega que a Usina Mascarenhas fornecerá "energia para várias indústrias, inclusive para transformação mineral aproveitando nosso minério".

Não vejo mal algum em que as indústrias do Espírito Santo possam aproveitar o nosso minério de Minas Gerais. As indústrias de Minas Gerais também aproveitam o nosso carvão vegetal produzido no Espírito Santo; as indústrias de Minas Gerais também aproveitam o nosso Porto de Vitória para escoamento de seus produtos, aliás com grande satisfação nossa, por estarmos concorrendo para o desenvolvimento do País. Ainda no ano passado a Vale do Rio Doce exportou pelo Porto de Tubarão mais de 28 milhões de toneladas do nosso minério.

Não é demais esclarecer que, no nosso Porto de Vitória, Minas não inverteu um centavo sequer. Entretanto, todas as mercadorias que por ali passam de Minas ou de qualquer outra procedência estão sujeitas às mesmas taxas cobradas pelas cargas procedentes do Espírito Santo, tendo as mesmas oportunidades, o mesmo tratamento e as mesmas regalias. Somos evidentemente um só País!

Repito que não conheço projeto da "triste barragem" como a batizou o Sr. Deputado, dando ensejo a que manifestasse suas mágoas íntimas contra o Espírito Santo.

Sua localização, entretanto, é tão distante de Mascarenhas que me sugere a idéia talvez do subconsciente para aplacar o ilustre Deputado, de que a possível execução do anunciado projeto seria para regularização da vassoura do Rio Doce, evitando-se as grandes enchentes que tanta prejuízo causam às zonas ribeirinhas de Minas como de nosso Estado, e certamente para outros fins em benefício de Minas e seu povo, mas nunca para sacrificá-los em favor de outro Estado.

Só para acionar algumas máquinas de uma Usina Elétrica relativamente pequena na época da seca, é um absurdo tão grande que me recuso a aceitar.

Não podia, entretanto, deixar passar sem esses reparos a denúncia do

conspicuo Deputado, embora não encontrasse nela qualquer fundamento para incriminar o Espírito Santo, nem mesmo como possível causador da desintegração da economia mineira, em benefício próprio.

Pequeno Estado, é verdade, mutilado algumas vezes, nunca porém procurando sua expansão ou desenvolvimento às custas de outrem, senão pelo trabalho, pela capacidade, pela determinação, pela vontade indômita de seus dirigentes e de seu povo, sempre e sempre a serviço do Brasil! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Braga) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fracassou, ao que parece, o chamado "processo" ou "projeto antiimpacto", aqui anunciado com tanto estardalhaço pelo MDB. É o que se pode deduzir, Sr. Presidente, das declarações prestadas pelo nobre Líder do MDB à imprensa do País no último domingo.

Deixou S. Ex.^a de se pronunciar nesta Casa, preferindo fazê-lo através de entrevista à imprensa, para se dirigir aos seus colegas da ARENA, no sentido de que lhe respondessem a um amplo questionário sobre problemas da administração.

Ora, Sr. Presidente, já o disse o nosso Líder que não nos cabe a nós — nem devemos fazê-lo — a resposta a interpelações por este meio, já que o MDB tem a tribuna do Senado e a tribuna da Câmara para fazer as suas críticas, para fazer as suas formulações. Mas, como eu fui citado...

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não, nobre colega!

O Sr. Adalberto Sena — Devo dizer a V. Ex.^a que muitas dessas perguntas constantes da entrevista do nobre Líder Nelson Carneiro estão no discurso que S. Ex.^a publicou no início da presente Legislatura. Portanto, não é exato que S. Ex.^a tivesse preferido a imprensa à tribuna do nosso Senado. Além disso quando falamos aqui no Senado, fazemo-lo de certo modo à imprensa, porque há uma divulgação geral. Creio que o Senador Nelson Carneiro tenha preferido esse meio para não perder a oportunidade, enquanto estava no Rio de Janeiro, mas posso assegurar a V. Ex.^a que muitas dessas perguntas constam do discurso que S. Ex.^a pronunciou no início da presente Legislatura.

O SR. CLODOMIR MILET — Eu me refiro à operação antiimpacto, tão amplamente anunciada, que consistirá em abordar problemas de alto

interesse nacional, para que a ARENA, através de seus representantes, dê as necessárias respostas.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a sabe o apreço que tenho pela sua pessoa. Devo dizer: a operação anti-impacto não estará anuncianto o seu fracasso tão antecipadamente?

O SR. CLODOMIR MILET — Nobre Senador, eu me limitei a formular a minha hipótese. Mas quero dizer que estou nesta tribuna apenas porque fui citado neste longo questionário.

Diz o Senador Nelson Carneiro:

"Quantos morreram ou foram vítimas de epidemias em virtude do estado de abandono sanitário da Transamazônica, de que deu notícia, nesta Casa, o ilustre Senador Clodomir Milet, e que só recentemente teria sido enfrentado pelo Ministério da Saúde?"

Ora, V. Ex.^a conhece os nossos problemas no que diz respeito ao saneamento, e sabe também o que ocorreu no País em relação às endemias e às epidemias. Não me consta que tenha havido qualquer epidemia na Amazônia depois do início das obras da Transamazônica. Por conseguinte, a resposta teria sido dada logo: não morreu ninguém, pelo menos de epidemia, recentemente, ou por descaso do Ministério da Saúde em função da sua atuação nas obras de saneamento.

Mas o que quero deixar bem claro é que quando regressei da Amazônia no ano passado, tive oportunidade de me referir à grande obra que ali já se estava realizando, dizendo que me havia causado estranheza a falta do Ministério da Saúde na Região. Entendia, Sr. Presidente, que o Ministério da Saúde devia estar presente quando se iniciavam os projetos de colonização e de povoamento na Amazônia, logo depois de iniciados os trabalhos de construção da Transamazônica.

O Ministério da Saúde, através do seu delegado federal no Estado do Pará, pretendeu responder àqueles ligeiros reparos que haviam sido feitos no discurso que aqui proferi, enumerando as obras que o Ministério teria realizado ou estaria fazendo na Transamazônica.

Confesso que estas declarações não me satisfizeram, nem ao Governo; por isso, recentemente tivemos oportunidade de ler nesta Casa — e figuraram nos Anais — declarações do Sr. Ministro da Saúde dando conta de medidas que estavam sendo adotadas visando ao saneamento da Região — medidas de ordem geral referentes à própria Região, como as providências quanto aos que buscavam a Região amazônica para ali se estabelecerem.

E tanto era grande o empenho do Governo, no particular, que foi criada a Secretaria de Saúde da Amazônia. Por conseguinte, as providências foram tomadas pelo Governo, considerando-se que não eram completas as medidas até então adotadas, visando à proteção da população que para ali se deslocava, e o próprio saneamento, para proporcionar condições que permitissem a integração efetiva da Amazônia na comunhão nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, feito este reparo só lamento que o nobre Senador Nelson Carneiro tenha chegado atrasado na crítica e na observação àquelas falhas do processo de colonização da Amazônia, denunciadas muito antes, não por elementos da Oposição, mas por nós da ARENA, que temos a liberdade de dizer o que pensamos, já que, como os elementos da Oposição, estamos visando a engrandecimento do País.

Ouço o aparte do Senador Benedito Ferreira, antes de passar a outro ponto de minha oração.

O Sr. Benedito Ferreira — Gostaria de fazer uma observação à referência feita por V. Ex.^a quanto à mudança de tática da Oposição — a de abandonar a tribuna, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. E, de fato, das afirmações que aparecem nos jornais, a que de modo especial, talvez, mais emocionou a opinião pública nacional e a que mais emocionou ainda a área política de influência de S. Ex.^a o nobre Senador Nelson Carneiro, é, sem dúvida nenhuma, o problema da ponte Rio-Niterói. Mas, sabe V. Ex.^a como sabe a Casa e, sobretudo, sabe o Brasil todo, o Ministro Mário Andreazza, atendendo os reclamos da Oposição, compareceu à Câmara dos Deputados mundo de toda documentação, e ali permaneceu por horas a fio na tribuna da Câmara dos Deputados, aguardando as interpelações anunciamas pela Liderança do MDB. No entanto, ao que assistimos? A um desserviço que o MDB prestava ao País e, por que não dizer, à sua própria estrutura partidária, quando fugiu dos debates, não comparecendo sequer um membro da Oposição para interpelar o eminente Ministro dos Transportes. Logo, veja V. Ex.^a, bem andou o nobre Senador Nelson Carneiro ao fugir da tribuna para tratar do problema da ponte Rio-Niterói, porque maior e melhor ocasião S. Ex.^a não poderia ter que aquela, quando fugiram ao debate os Srs. Deputados emedebistas, por ocasião da presença, na Câmara dos Deputados, do Sr. Ministro dos Transportes.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Iniciei meu discurso com os reparos que fiz, a fim de dar uma satis-

fação, uma explicação no que concerne à citação do meu nome no longo questionário redigido pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

A razão de ser do meu procedimento é que esse questionário provocou comentários na Imprensa. Lendo, por exemplo, no *Jornal do Brasil*, na tão apreciada coluna do jornalista Carlos Castello Branco, a notícia de que a citação dos nomes dos Senadores da ARENA tem grande significação porque, em verdade, esses elementos que criticaram o Governo com suas observações não assinariam qualquer requerimento de comissão de inquérito; não passariam adiante, não diriam mais nada além do que já disseram, tendo em vista a fidelidade partidária. Para terminar assim:

"Mas seus pronunciamentos são bastante claros para indicar que a futura unidade da ARENA é um dos dados mais problemáticos da realidade brasileira."

Sr. Presidente, faço justiça ao Sr. Carlos Castello Branco, considerado um dos grandes jornalistas deste País mas, evidentemente, a conclusão que tirou do questionário do Sr. Líder do MDB não satisfaz a ninguém, não diz coisa alguma, não tem a menor procedência. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando um Senador ou Deputado, mesmo do Governo, apresenta nesta Casa, ou na outra, suas considerações, suas observações e reparos à obra administrativa do País, não está querendo se insurgir contra a direção do seu partido. Ele tem ampla liberdade de fazê-lo, porque o Governo é apoiado pelo partido, mas, evidentemente, o Governo pode errar, o Governo pode não ir até onde deveria ir nas medidas que está adotando, e porque o Governo aceita sugestões, o Governo está disposto, sempre, a examinar as questões que lhe são presentes.

Assim, não vejo por que esses pronunciamentos possam significar a quebra da unidade do partido, no momento em que esse partido tivesse mais liberdade para falar sobre determinada coisa.

Sr. Presidente, passando a outro assunto, quero comentar um discurso feito nesta Casa pelo Sr. Senador Nelson Carneiro que, não satisfeito, já desta vez, por ter ocupado a tribuna para dizer o que disse, ainda publicou a mesma matéria como entrevista aos jornais.

Critica o Sr. Nelson Carneiro a situação dos Partidos, a situação da política em geral, a quebra da hierarquia, a marginalização de todos nós enfim, voltando ainda a falar nas nomeações dos governadores, na escolha dos candidatos fora da área política, para concluir, Sr. Presidente, pedindo que se retire da Constituição o dispositivo que obriga a exigência da filiação partidária para as

eleições de Presidente e Vice-Presidente da República.

Sr. Presidente, o nobre Líder Nelson Carneiro, decerto preocupado e atarefado com mil e um problemas que seu Partido a toda hora lhe joga por cima dos ombros, não teve tempo de ler a Constituição para verificar que filiação partidária não é matéria da Constituição e sim matéria de lei.

A única referência que há na Constituição é no § 2º do art. 150 que trata das inelegibilidades:

"Art. 150.

§ 2º A elegibilidade, a que se referem as alíneas a e b do parágrafo anterior, não depende, para o militar da ativa, de filiação político-partidária que seja ou venha a ser exigida por lei."

É esta a única referência sobre filiação partidária na Constituição.

Quero crer que S. Ex.^a se equivocou quando, lendo na Constituição o Capítulo "Do Poder Executivo" e a Seção "Do Presidente e Vice-Presidente da República", encontrou o § 1º do art. 75, que se refere à eleição do Presidente pelo colégio eleitoral:

"Art. 75.

§ 1º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos."

Este parágrafo é a repetição do art. 77 em seu § 1º da Constituição de 1967.

O que se diz, aqui, é que o candidato deve ser registrado por Partido político e não que deva estar registrado em Partido político, considerando-se filiação como registro no Partido.

Sr. Presidente, convém esclarecer que não há necessidade de se alterar a Constituição para que deixe de haver a exigência da filiação partidária para Presidente da República, como quer o nobre Senador Nelson Carneiro. E tanto é assim que já fizemos isso, através de lei recentemente votada nesta Casa. Eu mesmo tive oportunidade, em discurso aqui proferido, de chamar a atenção para o problema da filiação partidária que, antigamente, era exigida apenas nas eleições diretas e proporcionais e não era exigida nas eleições majoritárias. Mas, com uma série de atos que foram sendo decretados, a filiação passou a ser exigida para Governador, para Prefeito e até, pelo Ato Complementar nº 61, foi exigida para Presidente e Vice-Presidente da República.

Com a lei que votamos aqui, a Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, o

assunto está plenamente resolvido. Diz o art. 1º dessa lei o seguinte:

"Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual o candidato deverá ser filiado ao partido na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 meses antes da data das eleições."

E diz o art. 2º o seguinte:

"Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador o candidato deverá ser filiado ao partido no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 meses antes da data das eleições."

Por exclusão, está claro que não se cogita de filiação partidária para as eleições de Presidente da República. Isto tem grande significação porque o nobre Senador Nelson Carneiro faz apelo no sentido de se retirar essa exigência para que possamos ter o Presidente de todos os brasileiros, como foi o nobre Marechal Eurico Dutra.

Sr. Presidente, o Marechal Eurico Dutra foi candidato registrado por um partido político, e foi seu corrente, se não me engano, naquele tempo, o Brigadeiro Eduardo Gomes. O Senador Nelson Carneiro não votou no Marechal Dutra, votou no Brigadeiro Eduardo Gomes; mas o Marechal Dutra, depois de eleito, se proclamou Presidente de todos os brasileiros e o foi, como o teria sido, estou certo, o Brigadeiro Eduardo Gomes, se eleito. Como está sendo, neste momento, o General Emílio Médici, Presidente da República, o Presidente de todos os brasileiros, não há negar. Por conseguinte, não há necessidade de se retirar a filiação, para que se tenha um Presidente de todos os brasileiros. Eleito por um partido, como tem que ser, porque não há candidatos avulsos, será, depois, o Presidente de todos os brasileiros.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Pergunto: o Marechal Dutra era filiado ao partido, naquela ocasião?

O SR. CLODOMIR MILET — Não havia, como não há hoje, filiação. Ele foi registrado, porque há necessidade de um registro.

O Sr. Adalberto Sena — Como não há filiação? Qualquer um de nós pode se filiar a um partido, como poderia fazê-lo o Presidente Dutra também.

O SR. CLODOMIR MILET — Mas não há exigência de filiação partidária para eleição do Presidente da República. Não é necessário que se dispense essa filiação, porque não é exigida. O candidato a Presidente

tem de ser registrado por um Partido político; não há candidatos avulsos. Registrado por nosso Partido ou pelo de V. Ex.^a, o eleito será o Presidente de todos os brasileiros.

Concluindo meu raciocínio, quero dizer a V. Ex.^a, que me aparteia tão generosamente, que aqui estamos para discutir os problemas políticos, para partilhar das dificuldades e — por que não dizer? — da felicidade da Nação, do povo brasileiro. Estamos aqui para fazer nossas observações e indagações e formular nossos desejos. E o desejo de todos nós é este: que haja uma eleição, para que o Presidente da República eleito possa vir a ser o Presidente de todos os brasileiros, como está sendo o Presidente Médici.

O Sr. Adalberto Sena — O nobre Senador Nelson Carneiro fez exatamente isso: indagações. A entrevista de S. Ex.^a consiste muito mais em indagações do que em assertivas.

O Sr. Ruy Santos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Pois não!

O Sr. Ruy Santos — Vou dar uma resposta com base em dados históricos. O Presidente Dutra foi proclamado Presidente de todos os brasileiros; e todos os Presidentes, como diz V. Ex.^a, desde que eleitos, o são de todos os brasileiros. Mas quando se aproximou a sucessão do Presidente Dutra — esta é informação rigorosamente real — S. Ex.^a foi procurado, já que tinha feito aquele entendimento com a UDN, com base na discussão do Plano Salte, para um candidato de conciliação, que podia ser Otávio Mangabeira ou Milton Campos. Lembro-me desta passagem, porque participei da reunião. Milton Campos desceu de Belo Horizonte para uma reunião no Hotel Quitandinha em que se discutiria a aceitação, por ele, da indicação do seu nome à sucessão do Presidente Dutra. Procurado, repito, o Presidente Dutra — e aqui vai a informação que nega o que diz o nobre Senador Adalberto Sena, e vai como resposta — assim se expressou: "Eu tenho de apoiar um candidato do PSD". Ele estava certo, não o censuro por essa atitude. Quero apenas mostrar que na hora de fazer um pronunciamento sobre se era ou não o Presidente de todos os brasileiros, se havia feito esta afirmação, o Presidente Dutra declarou: "Estou com o candidato do PSD, que é o meu Partido".

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato pelo aparte esclarecedor de V. Ex.^a, mas quero dizer, ainda a respeito dessa matéria, que o Ato Complementar n.º 16, de 18 de julho de 1966, no seu art. 1.º diz o seguinte:

Art. 1.º Nas eleições indiretas a realizar-se nos termos dos Atos

Institucionais n.º 2 e 3 observar-se-ão as seguintes normas:

a) será nulo o voto do Senador ou Deputado federal que, inscrito numa organização partidária por ocasião da respectiva Convênio para escolha de candidato a Presidente e Vice-Presidente da República sufrague candidato registrado por outra organização partidária.

Então, o que se dizia é que não podia votar no candidato de outra organização aquele eleitor que estava filiado a um partido.

Mas, no final, diz o artigo, na letra c:

c) ao Senador, Deputado federal ou Deputado estadual cuja organização partidária não houver registrado candidato à eleição de que deva participar, será permitido votar em qualquer candidato registrado.

Quero crer que, oportunamente, com a escolha de candidato da ARENA à Presidência da República, se o MDB não tiver candidato, os ilustres eleitores do colégio eleitoral que vai eleger o Presidente e o Vice-Presidente poderão sufragar o nome indicado pelo nosso partido que, asseguro a V. Ex.^a, será um grande candidato e, certamente, Presidente de todos os brasileiros, como o foi o Marechal Dutra, como teria sido o Brigadeiro Eduardo Gomes, se eleito, como o é o General Médici.

Eram estas as explicações que queria dar em torno de declarações do Líder do MDB à imprensa e de seu discurso aqui pronunciado, abordando matéria de natureza política. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Cattete Pinheiro — Renato Franco — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência recebeu a Mensagem n.º 53, de 1972 — CN (número 250/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 7, de 1972 (CN), que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quarta-feira, às

10 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Finda a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (n.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 276 e 277, de 1972, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1972

(n.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho, tornando-se definitivo o Decreto de 8 de maio de 1969, publicado no **Diário Oficial** de 9 do mesmo mês e ano, de acordo com a autorização concedida, na forma do art. 72, § 7.º, da Constituição, ao Presidente da República.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, de autoria do Sr. Senador Wilson Campos, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 250, de 1972, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido no 1.º turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O SR. WILSON GONÇALVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves, para discutir o projeto.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei a iniciativa de apreciar em plenário, na ocasião oportuna, este projeto, do qual inicialmente fui relator na dourada Comissão de Constituição e Justiça. O projeto é de autoria do nobre Senador Wilson Campos e tem como finalidade primordial permitir ao devedor, com título protestado, requerer a averbação do pagamento posterior, para que esse fato tenha o efeito moral e jurídico na própria idoneidade do devedor. Na Comissão de Constituição e Justiça, originariamente, sugeri — e foram aceitas pela Comissão e, depois, por este Plenário — duas alterações que me pareceram fundamentais do ponto de vista jurídico: a primeira, para deixar patente que se tratava apenas do protesto extrajudicial e a segunda, de acordo com a jurisprudência do próprio Supremo Tribunal Federal, para resguardar os direitos de terceiros porventura interessados em cada caso. Voltando o processo ao plenário, o nobre e ilustre Líder Senador Ruy Santos apresentou emenda objetivando incluir no instrumento do protesto os dados referentes à filiação do devedor.

Examinando novamente o assunto como Relator da matéria, ofereci um parecer, data venia, contrário àquela emenda, sob o argumento de que, a meu ver, a mesma, como estava, não se harmonizava com os princípios normativos do Direito Cambiário, que desde 1908 é regido no Brasil por uma das leis mais bem feitas deste País.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Pois não, nobre colega!

O Sr. Ruy Santos — Como sabe V. Ex.ª, não sou entendido em Direito. Em função da Liderança, quando o projeto entrou na Ordem do Dia — e V. Ex.ª há de encontrar em vários projetos iniciativas de emendas — emendei para não requerer o adiamento, enquanto tinha a Liderança um ponto de vista sobre o projeto do eminente Senador Wilson Campos. Ignorando a matéria tão bem versada por V. Ex.ª em seu parecer...

O SR. WILSON GONÇALVES — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Santos ... a saída que tive foi de uma emenda com base numa infinidade de casos que tenho visto e ouvido, de protestos com o nome de Manoel da Silva, de Antônio de Oliveira em que o pobre Manoel da Silva e o pobre Antônio de Oliveira se vêem envolvidos num protesto que deles não trata. Por isso, a saída que tive foi da emenda nesse sentido. Mas verifiquei que a emenda deu oportunidade a uma discussão brilhante, como sempre, na Comissão de Justiça, para, afinal de contas, vir um substitutivo que, tenho a impressão, atende ao interesse, embora seja V. Ex.ª quem vá dizer se ainda está ou não com defeitos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o aparte do nobre Líder, especialmente as suas bondosas referências pessoais. Desejaria abordar algumas considerações sobre o problema, não com o objetivo de dificultar a tramitação do projeto, mas apenas com o intuito de ressaltar a própria responsabilidade da qual não me posso afastar, pela circunstância de ser bacharel em Direito.

Reconheço que a emenda em si tem objetivo prático que visa a evitar que, em alguns casos de identidade de nome, possa haver repercussão desfavorável na idoneidade moral ou financeira de determinada pessoa. Reconheço que se têm verificado alguns casos nesse sentido. Se formos realmente fazer a estatística deles — e esta Casa está muito inclinada para estatística nestes últimos dias — haveremos de verificar que é uma minoria, e não deveremos legislar para as exceções e sim para a regra geral. Mas sou também favorável a que se encontre uma fórmula jurídica capaz de identificar o devedor, inclusive na hipótese de identidade de nomes, mas não acho que a forma encontrada no substitutivo à emenda seja realmente aquela que possa corresponder aos foros de competência desta Casa, principalmente porque estamos procurando alterar, como disse inicialmente, uma das leis mais bem feitas já editada em nosso País.

Então, para nós bacharéis, que há muito tempo nos acostumamos a ver

nesse diploma legal uma das mais lúminosas cristalizações do Direito Positivo quando trata do problema das cambiais, achamos que as alterações dessa lei devem estar ao nível de sua elaboração e não feita às carreiras, como parece estar ocorrendo no caso em debate.

Para simplificar, Sr. Presidente, o art. 3.º do projeto, com a redação dada pela Comissão de Redação, que corresponde ao substitutivo à emenda do nosso Líder Ruy Santos, diz o seguinte:

“Art. 3.º Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou, à falta deles, pela sua filiação.”

Na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrei que os títulos de crédito, principalmente a letra de câmbio, a nota promissória e o cheque são títulos formais, que valem pela sua literalidade, sem a preocupação dos negócios ou dos contratos que os antecederam; valem exclusivamente por essa literalidade. Então, aqui, a meu ver, resulta do art. 3.º mais um requisito para esses títulos, tanto para a letra de câmbio, como para a nota promissória e para o cheque. Se realmente, desejamos alterar os requisitos desses títulos de câmbio, então deveríamos, sistematicamente, dentro da própria técnica legislativa, fazer a alteração da lei no lugar adequado, e não como norma geral.

Mas, Sr. Presidente, o que me chamou mais a atenção, e dai por que insisti em debater o problema, já que fui votado vencido na Comissão de Constituição e Justiça, é exatamente a circunstância de que estamos legislando matéria que já consta de leis no Brasil.

Então, estamos realmente fazendo uma coisa inútil e inócuia, porque a exigência de constar o CPF, ou o CIC, nos títulos de crédito, já faz parte da legislação fiscal brasileira, como vou passar a demonstrar.

Diz o Decreto-lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968:

“Art. 1.º O registro de Pessoas Físicas criado pelo artigo 11 da Lei número 4.862, de 29 de novembro de 1965, é transformado no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Art. 2.º A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a critério do Ministro da Fazenda, alcançará as pessoas físicas, contribuintes ou não do imposto de renda e poderá ser procedido ex officio.

Art. 3.º O Ministro da Fazenda determinará os casos em que de-

verá ser exibido ou mencionado o documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)."

Com base nesta autorização legal, o Ministro da Fazenda, pela Portaria n.º 321, de 14 de agosto de 1969, como passarei a ler, determinou fossem obrigatoriamente inscritos nos títulos de crédito a matrícula, o CPF do emissor, do endossante, enfim, de todas aquelas pessoas que figuram no título de crédito.

Diz, realmente, a portaria a que me refiro:

O Ministro de Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968,

Considerando o Objetivo n.º 60, do Plano Geral de Administração dos Tributos Federais — PLANGEF 69-71, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 237, de 2 de julho de 1969, resolve:

I — A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é obrigatória para as pessoas físicas sujeitas à apresentação de declaração de rendimentos.

III — O número de inscrição contido no Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC), a partir de 1.º de setembro de 1970, obrigatoriamente, será mencionado:

a) nos papéis e documentos emitidos no exercício de atividade profissional liberal;

b) nas notas promissórias, pelos emitentes, credores, endossantes e avalistas;

c) nas letras de câmbio, pelos sacadores, sacados e endossantes;"

Sr. Presidente, esta exigência já consta, como acabo de demonstrar, da legislação em vigor. Então, vamos aprovar um dispositivo que torna a medida novamente obrigatória.

Pergunto à Casa: realmente consulta aos foros de cultura jurídica do Senado?

Chegando à Câmara, este projeto, assim elaborado, poderá dar a compreender que desconhecemos que a legislação atual já exige, nos títulos de crédito, a inscrição, realmente indicadora da identidade do devedor.

Sr. Presidente, minha presença nesta tribuna tem realmente o sentido de pedir a atenção, principalmente da Liderança da Maioria, para o problema que acabo de focalizar, por-

que, nesta parte, a emenda já está atendida.

Se é para identificar o devedor com o cartão, a cédula de identificação do Imposto de Renda, a legislação vigente já o exige, e de maneira clara e infotimável.

O Sr. Wilson Campos — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com todo prazer.

O Sr. Wilson Campos — Dou-me por satisfeito de ver que V. Ex.º, como relator, julgou-se na obrigação de vir defender o verdadeiro sentido do projeto por mim apresentado. Minha intenção era de que se fizesse justiça àquele que teve dificuldade em pagar uma dívida. Sabemos que em várias Capitais brasileiras, principalmente no meu Estado, na cidade de Recife, havia intransigência do Juiz da Vara, quando se requeria a baixa de um protesto: a comprovação de que realmente o título havia sido pago. Essa medida foi motivo de uma reunião na Associação Comercial, com comparecimento do advogado de uma empresa que havia requerido, naquela oportunidade, a baixa do protesto de um título seu, por incapacidade de pagá-lo no vencimento, e que redundaria, pura e simplesmente, aquela empresa vir a perder a possibilidade de continuar transacionando. Igualmente, sabem muito bem V. Ex.º e a Casa, é muito comum no Brasil ou, por outra, em vários Estados brasileiros, que as pessoas físicas ou jurídicas que tenham título protestado, isso constituirá mancha eterna no seu cadastro, principalmente nas transações com bancos oficiais. Hoje, assistindo a uma verdadeira aula de Direito que V. Ex.º dá nesta Casa, sinto-me satisfeito e realmente feliz por ter apresentado este projeto. Na oportunidade, apenas quisemos fazer com que a continuidade empresarial e comercial de qualquer empresa fosse possibilitada com a baixa obrigatória do protesto, desde que comprovado o pagamento do título em outra oportunidade de que não a do seu vencimento.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço seu aparte, que focaliza, com muita propriedade, a intenção de V. Ex.º ao apresentar o projeto. Posso assegurar a V. Ex.º que, na parte objetivada por V. Ex.º, o projeto está perfeitamente aceitável, porque retira realmente o dissídio de interpretação que ocorre nos tribunais e entre os juízes brasileiros, quanto a permitir a averbação do pagamento posteriormente à realização do protesto. Nesta parte, felicito V. Ex.º porque seu projeto, com as ligeiras alterações sofridas na Comissão de Constituição e Justiça, atende perfeitamente ao objetivo.

Já a esta altura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faria questão fechada

no meu ponto de vista, embora não esteja convencido, principalmente com a minha prática de advogado, que a política me fez, de certa maneira, dela me afastar, mas aqui estou exclusivamente em duas condições...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.º aqui está para engrandecer a política.

O SR. WILSON GONÇALVES — primeiramente: como bacharel em Direito; e, segunda, para mostrar que o Senado poderia refletir um pouco mais sobre o texto desse art. 3.º, e não exigir uma condição para constar dos títulos cambiais que já está inserida na legislação fiscal do País. Então, o caso, por exemplo, do CIC, nos títulos, é como antigamente o selo nas notas promissórias. Não precisava constar da Lei: Cambial que as cambiais, as notas promissórias, as letras de câmbio seriam seladas. Evidentemente, é matéria da competência do Fisco. No entanto, não era exigência formal do título, mas exigência fiscal. Todos sabemos que as notas promissórias eram seladas. Posteriormente, nessa parte, o selo foi eliminado de nossa legislação. A legislação fiscal já exige a identidade de todas as pessoas que figuram no título cambial. Para me certificar, procurei no comércio modelos de notas promissórias, e verifiquei que elas já vêm impressas com o CIC do emissor, do avalista, enfim, de todos aqueles que constam do título. Então, estamos legislando sobre algo que já está legislado no País. Evidentemente, isto não coloca o Senado a altura em que realmente sempre se colocou.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos — Nos termos da legislação em vigor, nos protestos, como está no parágrafo, já entram essas indicações.

O SR. WILSON GONÇALVES — A emenda de V. Ex.º determinava que a filiação do devedor constasse do protesto. Sendo as letras de câmbio e notas promissórias títulos formais, quer dizer que valem pela literalidade própria, desde que atendam aos seus requisitos. Tanto que o art. 2.º da Lei n.º 2.044, de 1908, diz:

"Não será letra de câmbio o escrito a que faltar qualquer dos requisitos acima enumerados".

Esse dispositivo dá o rigor formal. Pode haver outros...

O Sr. Ruy Santos — Vez por outra, vejo no Diário Oficial, na averbação de títulos para protestos, apenas o nome do devedor e do avalista. Outros dados não aparecem.

O SR. WILSON GONÇALVES — Chegarei aonde V. Ex.º deseja. Sen-

do a letra de câmbio um título formal, isto é, vale pela literalidade, se não consta dele a identidade do devedor, através da filiação ou do CIC, evidentemente o protesto não poderá conter esse elemento não constante do título. Atualmente, quem aceitar uma nota promissória ou uma letra de câmbio deve exigir a indicação do CIC porque é uma exigência, sob pena de multa, da própria legislação fiscal. É como no caso do selo: Poder-se-ia emitir uma promissória sem selo mas, se fosse realmente alcançado, estaria o emitente sujeito a multa. Quanto ao protesto, ele só pode conter o que está no título. A emenda de V. Ex.^a exigia apenas a indicação da filiação no ato do protesto. Mas de que modo o oficial público ou o notário saberia dessa filiação se ela não estava no título? Era preciso, então, que viesse um documento à parte para provar a filiação do devedor. Nesse caso, esse documento quebrava a literalidade do título, que vale pelo que tem em si e não pelo que se possa provar em torno dele. No tocante, por exemplo, à filiação, entendo que é realmente, como sustentei no meu parecer de início, um objetivo prático, mas não objetivo moral. Saber-se, e quem conhece a prática forense e comercial pode atestá-lo, que o protesto de título é quase sempre uma arma que o credor tem para pressionar moralmente o devedor, e invariavelmente o credor aproveita uma ausência do devedor, da cidade, para que a intimação do processo seja feita por editais nos jornais, exatamente para alcançar o crédito, o conceito financeiro do devedor. O que vai acontecer, até mesmo para os velhacos, é verem, ao lado da própria velhacaria, o nome de seu pai ou de sua mãe envolvidos numa ação, quando nada têm a ver com o procedimento do devedor. A arma moral vai atingir também o próprio conceito dos pais dos devedores, que nada têm a ver, repito, com a falta de cumprimento daquela obrigação.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. WILSON GONÇALVES — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Estamos encantados com a aula que V. Ex.^a está-nos dando. O problema que V. Ex.^a está colocando, no momento, me preocupa. V. Ex.^a levanta a hipótese de um vexame para o pai de um devedor relapso. Agora, pergunto: e aquela pessoa, laboriosa e correta, e que vê o seu nome confundido com o de outra que tem nome idêntico também não sofre dano moral? O legislador e o Estado deviam reparar para evitar-lhes tal constrangimento.

O Sr. WILSON GONÇALVES — V. Ex.^a quer reparar o reflexo moral sobre uma minoria suprimindo o reflexo moral sobre grande maioria.

Pergunto a V. Ex.^a, como advogado do Amazonas, quantos casos V. Ex.^a, na sua vida profissional, teve de identidade de nome?

O Sr. José Lindoso — Numa praça pequena como Manaus, realmente, esses casos rareiam, mas numa praça grande como a de São Paulo V. Ex.^a há de verificar que há uma percentagem bastante significativa. Não formalmente, nem estatisticamente — V. Ex.^a já falou aqui que a Casa anda com a preocupação estatística, estamos desprevenidos para a discussão e não fomos escalados para examinar estatísticas nem dados numéricos sobre o assunto —, mas V. Ex.^a há de convir que é flagrante o volume. V. Ex.^a verifica a *Gazeta Mercantil* do eminente Deputado Herbert Levy e encontra três ou quatro páginas, diariamente, com centenas e centenas de nomes publicados, e sempre há ocorrência do mesmo nome tratando-se de pessoas diferentes. Isso, realmente, acho que poderíamos buscar; não digo que a fórmula proposta tenha sido a mais feliz, mas poderíamos buscar uma solução que evitasse essa questão, porque as minorias merecem respeito, principalmente no patrimônio moral de qualquer cidadão; aliás este não é um problema de minoria, é da pessoa humana, que deseja ser preservada dessa dificuldade.

O Sr. WILSON GONÇALVES — V. Ex.^a está esquecendo também o reflexo sobre uma grande maioria, se for realmente inserido nos protestos o nome do pai e da mãe dos devedores. V. Ex.^a sabe que alguns têm até dificuldade de provar isso.

O Sr. José Lindoso — Não discuto essa dificuldade, mas asseguro que esta é que é a grande preocupação do nosso Líder.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O Sr. WILSON GONÇALVES — Se quisesse, realmente, embaraçar a tramitação da proposta, teria apresentado emenda, para que o projeto voltasse as Comissões. Conheço os meandros do nosso Regimento.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a labora numa linha profundamente construtiva para o prestígio do Senado, reconhecemos isso.

O Sr. WILSON GONÇALVES — Tanto que V. Ex.^a não fez menção ao CPF; referiu-se apenas à filiação. V. Ex.^a não contestou a minha afirmação de que a lei já exige que, nas notas promissórias e letras de câmbio, conste o CIC do devedor, credor, do avalista e do endossante. Então, estamos tornando obrigatório o que já é obrigatório.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.)

Estou de inteiro acordo com V. Ex.^a. Acho que é sobremaneira exdrúxul esse acréscimo que se pretende fazer aos títulos de crédito mencionados na lei. V. Ex.^a fez referência à limpidez da lei existente que regula os títulos de crédito no Brasil. Tenho a impressão de que se admitirmos essa quantidade de adendos, de acréscimos, de especificações, perderá o título de crédito o seu dinamismo, a sua finalidade.

O SR. WILSON GONÇALVES — Exatamente!

O Sr. Lenoir Vargas — Imagine V. Ex.^a um título de crédito endossado. O endosso já do novo tomador do título teria de ser acrescido dos nomes de pais e mães etc., mais a especificação do CIC. Enfim, pode ser que não sejamos conservadores demais e que tenhamos aprendido a reconhecer esses títulos por essa forma. Mas creio que vai ser uma inversão enorme no que refere aos títulos de crédito no Brasil. Acredito que o discurso de V. Ex.^a tem inteira procedência e que pelo menos vai ficar nos Anais do Senado, uma vez aprovado o projeto ressalvando que houve discordância nesta parte da proposta. Dizia ainda há pouco ao nobre Senador Clodomir Milet — nós o destacamos como brilhante médico nesta Casa — dizia eu a S. Ex.^a...

O SR. WILSON GONÇALVES — Grande vocação de jurista.

O Sr. Lenoir Vargas — ... que existem determinados tipos de medicamentos que os profissionais de sua especialidade reconhecem como quase perfeitos para determinadas moléstias. Dizia eu que, no caso, era o mesmo que se dissesse: "bem, mas acrescente ai sacarina na fórmula". Então, dir-se-ia: "para que sacarina?" E se responderia: "mas não faz mal, por isso não tem importância colocar sacarina". Assim é que se pretende fazer com referência aos títulos de crédito mencionados no projeto de lei.

O SR. WILSON GONÇALVES — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a, que felizmente compreendeu a intenção da minha interferência despretensiosa nesta tarde, na discussão do assunto.

Ouvirei com prazer o aparte do nobre Líder Ruy Santos, após o que ouvirei o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Ruy Santos — Antes do aparte do eminente Senador Lenoir Vargas, eu ia dar outra estatística, mas queria apenas dizer que não creio que esta hipótese venha a se dar com o eminente Senador Lenoir Vargas, pois acho difícil aparecer um outro Lenoir Vargas para que se imponha a indicação da filiação. A propósito de estatística, repito a V. Ex.^a o que li uma vez do professor Roberto Cam-

pos que dizia que a estatística mostra tudo e esconde o essencial.

O SR. WILSON GONÇALVES — O aparte de V. Ex.^a traz um aspecto especial e, evidentemente, dele devemos tirar algumas deduções para o desdobramento do nosso pensamento.

Ouço com prazer o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Verifico que a preocupação de V. Ex.^a é um tanto quanto paradoxal: primeiro, que a pena não ultrapassa a pessoa do réu, isto é, que o devedor relapso não infrinja a seus pais um castigo; de outro lado, na situação atual a pena também tem ultrapassado o réu, indo atingir não parentes mas pessoas que nada têm a ver com a história. Não discuto o mérito nem a argumentação de V. Ex.^a, mas, só para participar e trazer alguma contribuição ao debate, lembrei um episódio ocorrido comigo: a nossa empresa "Boa Sorte S.A.", talvez por ter um nome tão atrativo, de certa forma simpático ao povo brasileiro...

O SR. WILSON GONÇALVES — É um privilégio de V. Ex.^a, nem todos têm a sua sorte.

O Sr. Benedito Ferreira — Agradecido. Mas em verdade, tantas empresas, tantas pessoas jurídicas usam essa denominação Boa Sorte, no Brasil, que nós mesmos, por diversas vezes, já tivemos que despender somas realmente grandes para esclarecer aos nossos fornecedores e à opinião pública de maneira geral que aquela Boa Sorte nada tem com a nossa.

O SR. WILSON GONÇALVES — O aparte de V. Ex.^a é magnífico, porque revela que este projeto não resolve o caso que menciona uma vez que firma não tem filiação. Então, é isso o que queremos mostrar: que nesta parte o projeto é imperfeito, estando feito às carreiras para modificar uma legislação que é um primor para a nossa tradição jurídica. Eu concordaria que se fizesse um trabalho acirrado como aqueles que nossos juristas fizeram no passado, para atualizar a lei cambial, mas que o fizéssemos também com a mesma perfeição por eles atingida.

V. Ex.^a nos dá agora um argumento que nós não tínhamos: é o de que ainda é incompleta a providência que consta do art. 3.^º, porque filiação só existe para pessoa física, não para pessoa jurídica. De maneira que V. Ex.^a nos ajudou e lhe agradecemos sumamente e queremos dizer que não há paradoxo da nossa parte. Estamos de acordo em que se adote uma medida — está no meu parecer sobre a emenda — para evitar o reflexo moral, no caso, de identidade dos nomes. Não estamos de acordo com a providência aqui sugerida, porque ela não é completa. E já consta da le-

gislação. Não é, realmente, desprimo-
roso, pelo menos para os bacharéis do Senado, que nós estejamos a votar um projeto que diga que é obrigatória determinada exigência que consta, desde 1969, da Legislação brasileira?

Quanto à filiação, entendemos que se deveria procurar uma outra forma, inclusive a da Carteira de Identidade, por que na Carteira da Identidade estão os nomes do pai e da mãe, quando a pessoa os têm. Não constará do protesto senão o número da Carteira de Identidade, assim não divulgára os nomes dos pais do devedor. Não estamos aqui para dificultar uma providência acauteladora quanto àqueles que têm nomes idênticos, pois isto ocorre. Não com a frequência que se quer fazer crer, mas ocorre: em Minas Gerais, com 11 milhões de habitantes, disse o Senador José Augusto. (S. Ex.^a não está presente), que ocorreu com ele essa identidade de nomes. Isso num Estado com 11 milhões de habitantes. É claro que legislamos para assuntos gerais e não para exceções. Queremos apenas colaborar com uma fórmula, com uma solução adequada. É que não considerava, para usar expressão do nobre Senador Lenoir Vargas, bastante adicionar um medicamento que é insuficiente para o mal a combater.

E, quanto ao aparte de V. Ex.^a, Senador Benedito Ferreira, como sempre acontece nas suas intervenções, foi realmente providencial, porque mostrou que, além dos defeitos já apontados, o projeto é incompleto para alcançar os seus fins. Continuamos a achar que o texto em exame foi feito às carreiras e gostaria de perguntar, já que o Senador Ruy Santos foi promovido para a Mesa, ao nobre Líder José Lindoso a que se refere a palavra "deles", escrita no Artigo 3.^º Deles quem? Gostaria que V. Ex.^a me dissesse a que se refere essa palavra deles.

O Sr. José Lindoso — Diz o art. 3.^º que:

"Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade ou de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou, à falta deles, pela sua filiação."

O SR. WILSON GONÇALVES — Fala o artigo em identificação do devedor pelo número de sua cédula na inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas. Nenhuma dessas palavras combina com o termo **deles**. Isto é prova de que realmente o texto exige uma redação mais clara, principalmente porque se altera uma lei bem feita, que existe através de um projeto que tinha uma intenção, depois se acrescentou outra intenção. Se tivesse sido

feito para atender plenamente o objetivo, estariamos de pleno acordo.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Pois não, com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Tive a honra de aparteá-lo com relação ao projeto, no desenvolvimento do seu pensamento e da sua lição. V. Ex.^a veio ao encontro da minha preocupação, partindo de que a grande realidade numa sociedade não é a minoria, mas sim a pessoa humana. V. Ex.^a concorda que devemos constituir uma legislação em que se acautele isso. V. Ex.^a foi realmente levado a essa posição através do debate, e vejo que vem ao encontro de um ponto de vista que defendo. Estou feliz em ter a opinião de V. Ex.^a coincidente com a minha sobre o assunto. No que concerne à emenda da Lei de Letras do Câmbio, com relação a ser feito a varejo, sem um estudo mais profundo, estamos de acordo. Agora, o problema de se acrescentar elementos de identificação no título, não significa, absolutamente, desnaturar, até onde posso ir com o meu apocuado conhecimento de Direito,...

O SR. WILSON GONÇALVES — Modéstia de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — ... a natureza jurídica e a celeridade do título. Realmente o título não permite, não é da sua índole a investigação do negócio representativo do mesmo. Essa identificação não desnatura esse princípio, tanto que dá essa dinâmica que o nobre Senador Lenoir Vargas falou.

O SR. WILSON GONÇALVES — Não disse, propriamente...

O Sr. José Lindoso — De forma que queria dizer a V. Ex.^a é que, no ardor do debate nós, para felicidade minha, nos encontramos mais próximos do que inicialmente. V. Ex.^a reconhece a necessidade de acautelar o patrimônio moral de qualquer pessoa.

O SR. WILSON GONÇALVES — Aqui está dito, no primeiro parecer.

O Sr. José Lindoso — E esse é o meu objetivo.

O SR. WILSON GONÇALVES — Perguntaria a V. Ex.^a, já que me honrou com o aparte, se a esta altura da discussão, V. Ex.^a entende que o artigo 3.^º alcança realmente todas as hipóteses de identificação de nomes de devedores por títulos cambiais, face ao aparte dado pelo nobre Senador Benedito Ferreira?

O Sr. José Lindoso — Bom; V. Ex.^a quer que eu reconheça, ou que vá descobrir, que a Boa Sorte Ltda. tenha paz. Não é possível! De forma que nós estamos, aí, tratando de prever a situação de pessoa física.

O SR. WILSON GONÇALVES — Mas, V. Ex.^a não acha, também, que o reflexo de um protesto para uma firma comercial não será mais grave do que para uma pessoa física e que, inclusive, poderá levar à falência, o que não acontece com a pessoa física?

Então, V. Ex.^a acautela o menos grave e se esquece do mais grave. Porque, um protesto feito, como esse, para uma firma comercial, pode levá-la à falência. No entanto isto não ocorre com a pessoa física. Nesse caso, V. Ex.^a dá remédio para o menos grave e não o dá para o mais grave.

Dai, o nosso argumento fundamental; é de que a proposição, já que enveredou para a alteração — embora não seja substancial como disse V. Ex.^a — da lei cambial, devia fazer com a cautela e com o máximo esforço para corresponder àquela perfeição a que já aludimos.

Não somos, também, contrários a que ela seja atualizada, pois a própria jurisprudência do País tem atualizado o seu entendimento.

De maneira que a jurisprudência faz com que a lei não se atrasse no tempo. Mas o que entendemos é que esse art. 3.^º não atinge o objetivo colimado.

Então o apelo final que desejávamos fazer às nobres Lideranças seria para que o projeto saísse da Ordem do Dia e encontrássemos uma fórmula de acautelar a identificação de nomes dos devedores, para se evitar essa situação. Mas, que isto se fizesse de forma a colocar bem o nome do Senado ao tratar de problema desta magnitude, e corresponesse a uma utilidade para toda comunidade brasileira. Este o nosso objetivo, porque, se quiséssemos criar dificuldades, já teríamos apresentado uma emenda supressiva.

O Sr. José Lindoso — Toda Casa sabe que V. Ex.^a não está criando dificuldades; V. Ex.^a está trabalhando pelo bom nome do Senado.

O SR. WILSON GONÇALVES — Este o nosso objetivo. Se ele não for alcançado, queremos apenas, como se diz no Maranhão, lavar nossa testada: não ajudamos a que se mutilasse uma lei, pela qual temos verdadeira fascinação.

O Sr. José Lindoso — Não só V. Ex.^a mas todos nós que lidamos com assuntos jurídicos.

O SR. WILSON GONÇALVES — Na minha simples e humilde qualidade de bacharel...

O Sr. Emival Caiado — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muita honra.

O Sr. Emival Caiado — Estou chegando ao final dos debates, e gosta-

ria que V. Ex.^a me informasse devidamente, porque minha tendência é acompanhar o voto de V. Ex.^a, brilhante colega da Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. WILSON GONÇALVES — É uma honra para mim.

O Sr. Emival Caiado — ... da qual fiz parte ano passado. Gostaria de informar a V. Ex.^a que na obrigatoriedade de filiação figura o nome do pai e da mãe do emitente do título cambial.

O SR. WILSON GONÇALVES — De todas as pessoas que figuram no título.

O Sr. Emival Caiado — Isto criaria mais problema e maiores constrangimentos morais.

O SR. WILSON GONÇALVES — Pelo menos garanto a V. Ex.^a que iríamos gastar mais papel.

O Sr. Emival Caiado — Existem por aí filhos adulterinos, naturais, e isto cria problema que expõe justamente os emitentes dos títulos cambiais.

O SR. WILSON GONÇALVES — Já que V. Ex.^a nos honra com o seu aparte muito oportuno de advogado militante, vejamos: chega o futuro devedor a uma casa comercial e a ele se pergunta: "Quem é o seu pai; quem é a sua mãe?" Ele poderá ficar em dificuldade e, aí, não opera mais?

O Sr. Emival Caiado — Exato! Portanto, o discurso de V. Ex.^a é bastante esclarecedor. Desde que existe individualização do devedor, através do CIC, não há necessidade de uma individualização maior de quem esteja vinculado ao título cambial.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço a intervenção de V. Ex.^a. Queremos dizer que costumamos responder aos apartes no estilo em que nos são dirigidos. V. Ex.^a Senador José Lindoso, advogado brilhante e militante que é — aliás, passamos, há alguns dias, em Manaus e tivemos a satisfação de ver o nome de V. Ex.^a no frontispício de um escritório de advocacia, o que nos deu grande saudade — sabe que, na vida prática, embora biologicamente não seja certo, mas juridicamente, há pessoas que só têm pai, ou só têm mãe; V. Ex.^a conhece bem isto. Então, desejávamos que procurássemos uma forma de evitar estes inconvenientes, que sei bem desagradáveis. Por outro lado, há, realmente, casos de identidade absoluta de nomes. Então, que se procurasse, agora, uma forma que abrangesse não só as pessoas físicas como as pessoas jurídicas, porque nestas o aspecto é muito mais grave. Vamos pensar, por exemplo, na hipótese sugerida pelo nobre Senador Benedito Ferreira, em que há uma coincidência de nomes: chega um cidadão a Goiânia e com o pro-

testo de um título de firma do mesmo nome, nessa cidade; requer a falência da firma dele. Até que prove que não é a sua firma, pode ver decretada a sua falência. Então, vamos fazer uma modificação, à altura, da lei existente. Esse aparte, realmente, caiu do céu.

O Sr. Ruy Santos — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte? (Assentimento do orador.) A discussão está entre os bacharéis. Acho que os bacharéis gostam de usar a expressão "colação". Eu estava à Mesa e fui chamado à colação por V. Ex.^a. Não fui do plenário; fui apenas tomar um café. E queria dizer a V. Ex.^a que, como está no art. 3.^º, só à falta daqueles dados é que entram na filiação. Mas V. Ex.^a me perdoe, eu não aceito bem a sua restrição quanto à redação, e vou dizer por que: não ligo muito, na minha vida de meio-escritor, a regras gramaticais. Ainda há poucos dias andei deliciando-me com um debate entre Ruy e Carneiro Ribeiro sobre o Código Civil — Réplica e Tréplica — e, no fim, V. Ex.^a não sabe quem tinha razão em todas aquelas questões. Mas queria dizer a V. Ex.^a que o "eles" ou "a falta deles" se refere aos números, números de cédula ou números de inscrição.

O SR. WILSON GONÇALVES — Mas só fala em um número ali.

O Sr. Ruy Santos — Não! Pelo número de sua série de identidade, ou número de inscrição.

O SR. WILSON GONÇALVES — Ou o de inscrição.

O Sr. Ruy Santos — Não!

O SR. WILSON GONÇALVES — Então está faltando um pronome.

O Sr. Ruy Santos — O número de cédula ou número de inscrição. Ou à falta deles.

O SR. WILSON GONÇALVES — Também não somos vernaculista nem um aprimorado na linguagem, mas uma das primeiras características da lei é ser clara.

O Sr. Ruy Santos — De maneira que acho que a redação... Eu não irei à réplica nem à tréplica'

O SR. WILSON GONÇALVES — Aqui não é questão propriamente gramatical. É questão de clareza. Porque "número" só tem no singular. Mas, se dissesse o número de cédula e o de inscrição, V. Ex.^a há de ver como deverá constar o pronome para que aquela palavra fosse para o plural.

Só pelo fato de estarmos discutindo se está certo ou errado, já se vê que é um artigo mal redigido. É a prova mais evidente. Porque, se fosse bem redigido, não teríamos dúvida quanto à clareza do dispositivo.

Sr. Presidente, pedimos desculpas a V. Ex.^a por ter ido além do desejado.

Nosso objetivo foi apenas mostrar que o art. 3º não está à altura dos nossos foros de juridicidade, principalmente na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O SR. RUY SANTOS — Permite-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Com muito prazer.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a requeira o adiamento porque a Liderança está inteiramente de acordo. Agora, não sei como requerer-se o adiamento regimentalmente sem que haja emenda para a Comissão reexaminar.

O SR. WILSON GONÇALVES — Podemos fazer uma emenda, inclusive de redação, desde que V. Ex.^a esteja de Pleno acordo, porque esta parte do CIC já está na legislação.

Então, faríamos uma emenda provisória e na Comissão, iríamos encontrar outra forma, porque já está provado que a filiação não corresponde à necessidade.

Se estamos em discussão e se realmente for regimental, requereremos o adiamento da discussão da matéria por cinco sessões, e nos comprometemos a colaborar com o nobre Lider Ruy Santos e mais companheiros da Casa, principalmente os Senadores José Lindoso, Benedito Ferreira, Lenoir Vargas e Emival Caiado, no sentido de encontrarmos uma fórmula que atenda realmente aos nossos objetivos.

O SR. EMIVAL CAIADO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON GONÇALVES — Tem V. Ex.^a o aparte.

O SR. EMIVAL CAIADO — Acredito que V. Ex.^a poderia apresentar uma emenda suprimindo a parte final do art. 3º, deixando apenas o seguinte: "Os títulos cambiais e as duplicatas de faturas conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor."

O SR. WILSON GONÇALVES — O problema é o seguinte: no caso das firmas comerciais — e este aspecto esquecemos de mencionar quando do aparte do nobre Senador Benedito Ferreira — das duplicatas já constam a sede da firma, rua, número, inclusive o número de inscrição fazendária,

nacional e estadual. O problema é mais complexo do que parece. Então, devemos debruçar-nos sobre ele e encontrar uma fórmula, tanto quanto possível perfeita, para compensar esse esforço todo que estamos fazendo. É esse o objetivo.

Perguntaríamos a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se o adiamento da discussão é regimentalmente possível.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência informa a V. Ex.^a que, nos termos do art. 311,

§ 5º, o adiamento só poderia ser requerido ao ser anunciada a matéria. Nesta altura dos acontecimentos, V. Ex.^a só poderá fazê-lo, de acordo com a letra "d" e "e", do mesmo artigo, para o preenchimento de formalidade essencial ou então para diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.

O SR. WILSON GONÇALVES — Se V. Ex.^a permitir, apresentaremos uma emenda. E a própria Liderança está de pleno acordo em que redijamos essa emenda, que levará o projeto à Comissão dando-nos o prazo necessário para meditar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — V. Ex.^a poderá redigir a emenda.

O SR. RUY SANTOS — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, consulto V. Ex.^a se o eminente Senador tem que fazer a emenda e a justificativa. Consulto também V. Ex.^a se esta matéria — já que o eminente Senador Wilson Gonçalves disse que o caput do art. 3º já é matéria que consta de lei, não é passível de emenda de redação para atender ao que deseja o eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — No caso, não caberia emenda de redação.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, apenas para esclarecer.

A emenda de redação, mesmo eliminando a parte referente ao texto já existente na legislação em vigor, não atingiria o objetivo da emenda, que é o de evitar que haja dúvida quanto à identidade do credor. De maneira que a emenda que tenho de apresentar, evidentemente, não representa o meu pensamento quanto à verdadeira medida que se vai adotar, porém tão somente serve de instrumento regimental para permitir que o projeto volte à Comissão de Constituição e Justiça. Então encontraremos a fórmula mais conveniente para a solução do problema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência suspende a sessão durante alguns minutos, em consideração ao pedido do nobre Senador Wilson Gonçalves, na brilhante discussão que aqui conduz, para que encaminhe à Mesa a emenda que pretende apresentar.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a Sessão às 16 horas e 30 minutos, a Sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA N.º 1
(ao PLS-87/71)

Suprimam-se, no art. 3º, as palavras a partir de "pelo número de sua cédula de identidade até... filiação".

Suprima-se, igualmente, o parágrafo único do art. 3º.

Justificação

Constante do discurso que proferiu o discutir a matéria.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1972. — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Presidência recebeu a Mensagem n.º 53, de 1972-CN (número 250/72, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 7, de 1972 (CN), que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras provisões.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quarta-feira, às 10 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, em recente viagem à Europa, visitando Portugal, Espanha, França, Suíça e Itália, pudemos observar o grande empenho de seus governantes no sentido de obter, para o balanço de pagamentos dos respectivos países, boa soma de divisas, por meio do turismo.

A decantada "indústria sem chaminés" é preocupação de todas as nações europeias, de resto, dos povos civilizados, sempre os mais conscientes de que os bons investimentos nesse setor resultam, os mais rentáveis e proveitosos.

No Oriente Médio, até bem pouco a Jordânia e Israel se disputavam, no

mês de dezembro, na atração de levas de peregrinos de todo o mundo para os "lugares santos" e, mesmo vivas, às fronteiras de Jerusalém, durante escaramuças, pouquíssimas formalidades, por vezes o simples exame do passaporte, exigiam-se dos turistas, para atravessá-las, na "trégua de Natal".

Hoje Israel está de posse de todos os lugares santos, até Belém, com Jerusalém inteira e decreto, nos últimos anos, desde que tomou posse de tais fronteiras, tem sido muito maior a sua renda turística.

O interesse pelo conhecimento dos outros povos, de novas paisagens, de monumentos históricos, a curiosidade intelectual, a busca de repouso ou recreio, dirigem, hoje, grandes contingentes humanos a outras nações e, a partir da terceira década deste século, os estadistas passaram a interessar-se pelo problema.

O turismo internacional foi assumido considerado já em 1936 pela Liga das Nações, em seu Conselho de Estatística e, em 1952, em conferência promovida sob os auspícios da ONU, propôs-se a primeira definição para o turista: "toda pessoa que entra no território de um Estado contratante diferente daquele em que a pessoa tem residência habitual e nele permanece, pelo prazo mínimo de 24 horas e no máximo de seis meses, num período anual, com fins de turismo, recreio, esporte, saúde, assuntos familiares, estudo, peregrinações religiosas ou negócios mas sem propósito de imigração".

Nesse sentido, o turismo é uma atividade milenar: as peregrinações a Roma, ou a Meca, ou a Jerusalém, ou às margens dos Ganges, vêm sendo feitas há dezenas de séculos pelos católicos, muçulmanos, judeus e adeptos do bramanismo, recebidos, sempre, pelos hospedeiros, com o maior interesse, decreto também pelos gastos que faziam naquelas três grandes cidades ou nos locais ribeirinhos do grande rio indiano.

Não importa qual o motivo da viagem turística — se cultural, religioso, sanitário, desportivo — cumpre ao país hospedeiro emprestar ao visitante a maior atenção, propiciar-lhe o máximo conforto para, em contrapartida, receber, como retribuição a tais serviços, aquela paga que não somente sustenta a indústria turística, mas representa a captação de divisas fortes para a nação.

Depois da última guerra, apesar da "cortina de ferro" e da "cortina de bambu", hoje parcialmente descerradas para o Ocidente, o movimento turístico mundial começou a demonstrar a sua robustez: calcula-se que, entre 1958 e 1967, o movimento turístico mundial se elevou de 57 milhões para 130 milhões por ano, crescendo

em mais de treze vezes o número de visitantes dos Estados Unidos, em cinco vezes o do Japão, em quatro vezes e meia o da Espanha, em quatro vezes o da Grécia, em mais de três vezes no Reino Unido, em três vezes a França e em mais de duas vezes o do México. Em 1966 as receitas obtidas com o turismo já eram apreciáveis: na Espanha, cerca de 16 milhões contribuíram com quase dois bilhões de dólares; à Alemanha Ocidental, mais de 6 milhões de visitantes levaram mais de um bilhão de dólares; nos Estados Unidos, mais de 8 milhões gastavam quase dois bilhões de dólares.

Dante desse quadro, o Brasil se apresentava como tendo atraído apenas um por cento dos turistas internacionais, ou seja, de 130 a 140 mil visitantes. Em 1968, para uma receita de 26 milhões de dólares, com a entrada de visitantes, tivemos uma despesa de cerca de 79 milhões de dólares levados por turistas brasileiros para outros países. Isto representa um déficit superior a 50 milhões de dólares, ou trezentos milhões de cruzeiros. Tais déficits, acumulados de 1959 a 1968, somam cerca de 320 milhões de dólares, ou quase dois bilhões de cruzeiros.

TRADICÃO TURÍSTICA

Por que essa disparidade? Qual a causa de tamanha distorção, quanto à posição brasileira, no panorama turístico internacional?

É que carecemos de tradição turística.

Há pouco mais de um decênio, a única propaganda turística do Brasil no exterior se fazia nos balcões da extinta "Panair" e do Instituto Brasileiro do Café, em raras exposições internacionais, ou quando o Prefeito do Rio de Janeiro e, posteriormente, o Governador da Guanabara, promoviam o Carnaval carioca. Além disso, éramos conhecidos lá fora pelos campeonatos mundiais de futebol, pelas excursões das nossas equipes às capitais desportivas do mundo, quando Pelé fulgurava, como estrela de primeira grandeza — antes de Fittipaldi, o novo astro — nas telas de cinema e de televisão e nos jornais e revistas dos cinco continentes.

Mas, do ponto de vista institucional, que fizemos nós até 1966? Praticamente nada.

Faltava-nos a conscientização do problema.

Ninguém jamais duvidou da hospitalidade do brasileiro, generosa e, sobretudo, gratuita. Ainda hoje quem visita certas cidades do interior do Nordeste, se tem parentes distantes ou simples conhecidos, está com a cama e a mesa garantidas, e falar em pagamento é ofensa. Por isso mesmo, milhares de cidades e vilas

brasileiras não dispõem de hotel, e os mais próximos são motéis de beira de estrada, carentes de higiene, que não primam pelo conforto, mas cobram preços proibitivos pelas refeições que oferecem.

Essa antitese, entre a hospitalidade gratuita, nem sempre cômoda e eficiente, e o péssimo serviço de hotelearia, em milhares de localidades brasileiras, mostra que não temos tradição turística.

Na verdade, depois do Decreto-lei n.º 44, de 18 de novembro de 1966, alguma coisa melhorou nestes seis anos. Mas não tanto quanto se esperava, principalmente, quando pelo Decreto n.º 60.224, de 16 de fevereiro de 1967, foram concedidos incentivos fiscais aos hotéis em construção e aos que se construíssem ou se ampliassem, até 1971, exceto os da previdência social, pelo prazo de dez anos, além do desconto de 50 por cento do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, devidos pelas pessoas jurídicas, para aplicação em hotéis e obras de finalidades turísticas.

Esperava-se, em consequência, que os 180 projetos iniciais, candidatos a tais favores, elevassem, até 1970, em quarenta por cento as disponibilidades hoteleiras no País, o que, evidentemente, não ocorreu. Segundo os dados que compulsamos, pendentes de esclarecimentos dos órgãos oficiais de estatística, há pouco mais de oito mil estabelecimentos hoteleiros no País, com cerca de 42 mil apartamentos e 130 mil quartos comuns, para um movimento de hospedagem superior a 15 milhões de pessoas.

Que significa isso, quando dispomos de vinte e duas Capitais dignas de visita, mais de vinte cidades industriais apreciáveis, mais de vinte estâncias hidrominerais, além de centenas de pontos de atração turística de primeira grandeza?

Forçoso é reconhecer: falta-nos tradição turística. Nem o povo, nem as atividades afins, comerciais, industriais e de transportes, nem muitos setores do Governo, nas três esferas administrativas, estão convencidos da necessidade de desenvolver, no Brasil, uma consciência turística.

OS PRIMEIROS PASSOS

Cumpre-nos constatar, no entanto — e forçosamente — que alguma coisa se fez no último quadriênio. Os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Turismo, criados pelo Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, têm procurado coordenar a ação dos organismos públicos e privados que tratam do problema, criando um quadro de informações sobre as condições turísticas nacionais, diligenciando para que a indústria sem chaminés se revista de qualidades, características e atributos capazes de

promover o bom atendimento dos visitantes internacionais, ao serviço de recepção em portos, aeroportos e estações rodoviárias.

Não negamos que o Conselho Nacional de Turismo vem cumprindo o seu papel de coordenação dessas atividades e que a EMBRATUR, empresa criada com o capital de 50 milhões de cruzeiros, procura desincumbir-se das atividades executivas do sistema.

Fez-se, decerto, algumas coisa, mas muito menos do que o desejado e muitíssimo menos do que o suficiente ao atendimento das potencialidades turísticas do País.

Nossa balança turística continua deficitária e eu não creio que a minha viagem tenha influído nesse deficit...

É que não se trata de evitar que os brasileiros vão ao exterior; e de que se cuida, realmente, é de propiciar o ingresso, no País, de maior número de turistas estrangeiros, pelo menos cem vezes mais do que os 150 mil que para aqui vieram no ano passado.

Estamos engatinhando, ensaiando os primeiros passos, sob a batuta da EMBRATUR. Mas o ritmo está muito lento e pouco seguro. Talvez porque o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo não disponham de um "status" suficientemente elevado para descontinar a melhor perspectiva do problema. Talvez porque haja necessidade, inadiável, da criação, em nosso País, do Ministério do Turismo e Hospitalidade.

O TURISMO EUROPEU

Poder-se-ia explicar a supremacia do turismo europeu sobre o movimento turístico nos demais continentes pelo aspecto cultural: ali se encontram, em museus seculares, as mais belas obras da pintura, escultura, gravação e modelaria de todos os tempos; em cidades milenares, monumentos que lembram várias faces do desenvolvimento da Humanidade; em universidades centenárias, magníficas bibliotecas. Mas, sobretudo, uma rede rodoviária e ferroviária que liga, entre si, quase todas as cidades mais importantes do Continente; além dos rios navegáveis e do transporte costa a costa; e, sobretudo, um conjunto de empresas aeroviárias realmente exemplar, pela pontualidade dos horários, a presteza dos serviços, a segurança de voo, auxiliadas por confortáveis campos de pouso e complementadas por uma indústria hoteleira verdadeiramente modelar.

Assim falamos, em rápidos traços, dos elementos de uma verdadeira organização turística, capaz de carrear divisas para os países interessados em implantá-la.

Mas a Europa já tinha uma tradição hoteleira, quando, respectivamente, em 1857, 1874 e 1975 se fundaram o Clube Alpino Britânico, o Clube Alpino Francês e o Camping Clube de Londres, os três interessados em promover viagens turísticas em toda a Europa. Paris vem atraindo, há séculos, aos seus museus, bibliotecas, universidades, teatros, cabarés e magazines, turistas das diferentes partes do mundo. No entanto, a França vem perdendo, há cinco anos consecutivos, para a Espanha, em movimento turístico, pois aquele país do sol, na Península Ibérica, é recordista mundial em rendas sem procedência.

O que houve, na Espanha, foi organização: seus castelos, os restos de construções romanas em seu território, as festas tradicionais, o colorido dos seus festejos populares, mas, sobretudo, os horizontes ensolarados daquele país, multiplicaram-se em cartões postais, em mensagens turísticas, enquanto a infra-estrutura hoteleira, viária e de pessoal, se prestava a dispensar o melhor acolhimento aos visitantes.

É preciso percorrer a Espanha, para aprender como se promove o turismo.

O Ministério da Turismo Espanhol, com base na experiência dos últimos anos, espera que chegue a 30 milhões, neste exercício, o número de visitantes, pois o movimento cresceu de 16 milhões em 1967 para 25 milhões em 1971. Quanto à receita proveniente dessa massa de turistas, estima-se em 3 bilhões de dólares, quase três vezes aquela obtida em 1966.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Tive também oportunidade de, no desempenho de missão do Senado, visitar a Espanha, onde pude constatar tudo o que V. Ex.^a está relatando, em relação à supremacia da Espanha sobre a França nesse aspecto. Creio que, naquela época, a Espanha estava perdendo apenas para a Itália. Não sei se atualmente passou esse recorde. Quero assinalar um fato, uma observação que muito me impressionou: tal a preocupação da Espanha com o seu programa de turismo e em proporcionar condições para desenvolvê-lo, que verifiquei, na ocasião, a existência de hotéis para turistas em todas as cidades espanholas. E quando por uma circunstância qualquer não existia um hotel de propriedade particular, o Governo o construía.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Bem demonstra que também, na sua viagem, o nobre Colega observou que a Espanha está em grande progresso naquilo que o espanhol realmente acredita pode

contrabalançar em muito as despesas com suas importações: o turismo.

Continuo, Sr. Presidente.

E, assim, com a receita de turismo, o governo espanhol custeará quase todas as suas necessidades de importação.

Vimos em Portugal uma preocupação constante com o problema, através do Ministério do Turismo e Informações, que trabalha com afinco para que, a cada ano — como vem ocorrendo —, aumente o interesse do mundo em conhecer Portugal, seus monumentos, seus castelos, suas torres e suas bibliotecas, o imenso arquivo histórico guardado na Torre do Tombo, as praias maravilhosas com balneários inimitáveis, as quintas e casais que transpiram poesia bucólica.

Na França, que pareceria não precisar de propaganda, em vista da atração imemorial de Paris, com mais de um milênio de história, flor de lís esplendorosa da latinidade, e orgulho da Europa, não é menor a preocupação com o turismo: o governo e os empresários dão-lhe a atenção que merece uma fonte de arrecadação de divisas da ordem de um e meio bilhões de dólares por ano.

Visitando a Suíça, vimos a não menor preocupação de seu governo e do seu povo com o turismo. Ali se encontram não apenas as belezas naturais dos Alpes gelados e de vales profundos, com uma pecuária modelar, científicamente praticada, mas os Cantões organizados como peças de um relógio e a paz social funcionando dentro das características de precisão mecânica e ótica que constituem apanágio da velha e laboriosa Helvétia.

Na Itália, o turista é o dono de todas as cidades, o visitante a que se permitem todas as complacências, principalmente quando se trata de um "brasileiro", que, desde o episódio heróico da FEB, ali adquiriu fama de generosidade. Aquela espontaneidade mediterrânea, a improvisação do gênio latino, a eloquência do gesto e a musicalidade da frase, tudo faz do italiano o perfeito hóspedeiro, o anfitrião ideal.

Devemos saber, no entanto, que tudo isso se aprende e cultiva, fazendo com que o turista seja generoso no abrir a bolsa, sem regatear a propina, que é divisa e enriquece a nação visitada.

MINISTÉRIO NECESSÁRIO

Em todos os países onde aparece apreciável a presença do turismo como fator de equilíbrio da sua balança de pagamentos, ou, no mínimo, como fonte de divisas fortes, existe um Ministério do Turismo, ou órgãos equivalentes.

Nada temos contra os organismos criados pelo Decreto-lei n.º 55, de 1966, e até louvamos as iniciativas que vêm tomando no setor.

Mas é forçoso reconhecer que eles só estão em condições de atender ao equacionamento do problema em termos da realidade atual, não em função de um plano prospectivo, em que o turismo seja desenvolvido como uma das nossas melhores fontes de divisas, tal como ocorre na Espanha, na França, na Alemanha Ocidental, no Canadá, no México ou em Israel.

As poucas referências que encontramos do Brasil, nos Países que visitamos, não vão além de São Paulo, Rio de Janeiro e, por vezes, Bahia. Futebol, Carnaval, o milagre econômico, menções a Pelé e Fipitaldi, quando o interlocutor quer ser gentil. Mas se algum cartão-postal existe em suas mãos, possivelmente será da Guanabara ou de Brasília. Ignoram as belezas naturais da Amazônia, com hotéis de turismo dentro da floresta tropical; as graças barrocas e coloniais da arquitetura de Salvador e de Ouro Preto; as praias ensolaradas do Nordeste, água tépida e paisagística do litoral fluminense; ou os grandes estádios do Rio de Janeiro e de São Paulo; a impressionante importância do Salto das Sete Quedas ou do estuário amazônico; a pesca no remansoso Araguaia e nos saltos do Tocantins; a flora, a fauna, o mar, as serras, o sol nas praias, os ventos agitando as folhas dos coqueiros, as sombras nos vales: tudo o que se pode esperar num País de mais de oito milhões de quilômetros quadrados, com uma variedade climática, topográfica, de flora e fauna incomparáveis.

Mas quem exporta essa imagem?

Por vezes, o cinema; ou os cartões-postais distribuídos pelas empresas aéreas; ou algumas revistas, esporadicamente.

Precisamos de um órgão que não só se encarregue dessa promoção e divulgação, mas também, da infra-estrutura hoteleira, viária e de pessoal especializado, que caracterize uma verdadeira indústria turística de gabarito internacional.

Em nossa viagem pelo exterior descobrimos, desde logo, que, apesar dos incentivos oficiais, a hotelaria brasileira se notabiliza, nos maiores centros, pela cobrança de preços que causariam inveja aos melhores hotéis europeus, de tão elevados. Também aqui a gasolina é mais barata, temos indústria automobilística própria, mas o preço dos transportes rodoviários é muito mais elevado do que nos países europeus que visitamos. Outro tanto se diga das tarifas aéreas.

E, quanto ao pessoal, difícil a comparação, desde que os "maitres" europeus por vezes têm até curso supe-

rior; os garçons e as arrumadeiras têm cursos de aperfeiçoamento técnico; e na sua maior parte dominam dois ou três idiomas.

Se isso não é possível obter-se imediatamente no Brasil, muita coisa pode e deve ser melhorada, quanto antes.

Por essa razão torna-se imperioso seja o problema entregue a um órgão de alta hierarquia, cujo titular tenha voz nos superiores Conselhos da República.

Finalizando, endereçamos uma sugestão e um apelo ao Governo Revolucionário do General Emílio Garrastazu Médici, no sentido da criação do Ministério do Turismo e Hospitalidade, para que se promova, de modo racional e progressivo, o desenvolvimento dessas atividades, aproveitando-se, convenientemente, as imensas possibilidades de atração com que a natureza prodigalizou o espaço brasileiro.

Não devemos adiar por mais tempo a grande chance que nos procura, mas transformar-nos, em pouco, num dos maiores centros de atração turística mundial.

Sr. Presidente, antes de deixarmos a tribuna, gostaríamos de fazer um registro, que muito nos envalidece, por pertencermos a esta Casa. Referimo-nos ao parecer proferido pelo Ministro Victor Amaral Freire, do Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Senado Federal, relativas ao exercício financeiro e orçamentário de 1971.

Na verdade, uma nova mentalidade administrativa foi implantada nesta Casa, desde 1970, na gestão do eminente Senador João Cleofas, visando a dotar o Senado das condições necessárias ao desempenho de sua missão constitucional. O Senado brasileiro, com a continuidade imprimida às suas obras pelo eminente Senador Petrônio Portella, caminha, celeremente — podemos afirmar, sem qualquer sombra de dúvida —, para um lugar de destaque entre os melhores Parlamentos do mundo, no tocante a instalações e modernização de serviços. E tudo isto, Sr. Presidente, dentro das melhores técnicas contábeis e de execução orçamentária.

Mas, vejamos o que diz o Ministro Victor Amaral Freire, em seu parecer:

Processo n.º 26.631/72
c/ 2 vol.

CONTAS DO SENADO FEDERAL

No presente processo, a Secretaria do Senado Federal presta contas a este Tribunal das despesas que realizou durante o exercício financeiro e orçamentário de 1971.

Os balanços e demonstrativos que compõem a prestação de contas,

de responsabilidade do Diretor-Geral daquela Secretaria, foram encaminhados a esta Corte pelo Presidente do Senado, Senador Petrônio Portella.

Antes de entrarmos propriamente no mérito das contas ora em exame, pelo fato de termos sido relator das contas anteriores do Senado, relativas a 1967 e 1968, desejamos fazer alguns comentários sobre a evolução e o melhoramento que se observa na área da Secretaria do Senado Federal, no que diz respeito à implantação dos novos sistemas de controle financeiro e orçamentário instituídos pela Constituição de 1967.

Conforme tivemos oportunidade de ressaltar, quando do exame das contas de 1967 e 1968, o Senado Federal, segundo a palavra do próprio Presidente da época, somente com o advento da Constituição de 1967 e do Decreto-lei n.º 199/67, passaram a contabilizar as suas próprias operações econômico-financeiras e orçamentárias de forma a permitir o levantamento anual das suas contas nos termos exigidos pela legislação atual.

As próprias contas relativas ao exercício de 1968 já foram sensivelmente melhores do que as de 1967, quando a Secretaria do Senado ainda não estava completamente aparelhada para o exercício dessa função de controle interno.

Ainda assim, conforme ressaltamos naquela época, as contas de 1968 já se constituíram de Balanços e demonstrações contábeis apresentadas na forma dos parágrafos 3.º e 4.º do art. 70 da Constituição.

"As contas ora apresentadas, relativas a 1971, estão a nosso ver na mais perfeita ordem.

A parte referente à execução orçamentária está devida e minuciosamente demonstrada, chegando ao grau de análise de subelemento de despesa, sem que se observe qualquer excesso de despesa em relação às respectivas dotações, tendo sido dessa forma rigorosamente cumprida a determinação constitucional — art. 61, § 1.º, letra d.

O fato é importante, tendo em vista que nos exercícios por nós anteriormente examinados — 1967 e 1968 — ocorreram, embora em escala pequena, alguns gastos sem e além dos créditos orçamentários.

O Balanço Orçamentário deixou um saldo favorável, isto é, uma economia da ordem de Cr\$

14.696.322,74, representada pelos saldos de dotações não utilizados. No que se refere à execução financeira, propriamente, o Balanço Financeiro apresentado demonstra perfeita sintonia contábil com o Balanço Orçamentário e o Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, que integra a prestação de contas, demonstra a existência, em 31-12-71, tão somente de valores disponíveis, de bens móveis e imóveis e de estoque de almoxarifados sob a guarda da Secretaria do Senado.

Não há indicação da existência de valores a receber de terceiros nem de resíduos passivos — Res- tos a Pagar.

Todas as disponibilidades encontram-se depositadas em Bancos, comprovadas pelos respectivos extratos bancários. Há em Caixa parcela percentualmente reduzida, em relação ao montante das disponibilidades totais. Os bens adquiridos nos exercícios encontram-se inventariados.

A título de colaboração, para o aperfeiçoamento do controle interno a cargo da Secretaria do Senado, sugerimos que as próximas prestações de contas venham acompanhadas de termos de verificação dos valores existentes em Caixa e nos diversos almoxarifados, bem como de pronunciamento da Mesa do Senado sobre as contas.

Ao dar o meu voto pela regularidade das contas, cumpro um dever de justiça salientar a forma elogiosa pela qual o Senado Federal vem dando cumprimento às normas constitucionais e legais relativas ao exercício da atividade financeira e orçamentária a seu cargo."

T.C.U., em 30 de agosto de 1972.
Victor Amaral Freire, Ministro-Relator.

Nossos aplausos, pois, Sr. Presidente, aos membros da Mesa Diretora, extensivos ao Diretor-Geral desta Casa e aos funcionários da Secretaria, que têm sabido zelar pelos recursos públicos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronúncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, um tanto surpreendido e, de certa forma, um tanto contrafeito, vou fazer um pronunciamento nesta tarde sem a presença de S. Ex.^a o Senador Franco Montoro, isto porque é nosso propósito não só esclarecer uma porção de

dúvidas aqui suscitadas por S. Ex.^a como também demonstrar, no decorrer desta fala, como digo no preâmbulo:

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronúncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a raposa muda os pelos mas não muda os costumes".

Configurando o milenar entendimento do homem sobre o comportamento do ardiloso e simpático irracional, Sua Ex.^a o Senador Franco Montoro, a exemplo da sua atuação na Câmara dos Deputados, de maneira hábil, mas nem sempre criteriosa, aqui no Senado tudo tem feito para projetar uma imagem negativa dos Governos Revolucionários.

Adotando a tática de acusar sem provas, S. Ex.^a, com frases de efeito, pouco recomendáveis aos que querem ser levados a sério e respeitados pela opinião pública do Brasil de hoje, ao mesmo tempo em que tenta minimizar os feitos administrativos dos últimos 8 anos, procura maximizar os resíduos dos erros e crimes de lesapátria herdados do passado, para colocá-los sobre os nossos ombros. Negando os seus ensinamentos, as aulas que ministra aos iniciados na ciência do Direito, o ilustrado Senador Montoro, furtar-se ao mais que co-meizinho princípio-respeitado até mesmo pelos leigos de que o ônus da prova cabe a quem alega.

Ao lançar, em nome do MDB, a campanha por eles cognominada de antiimpacto, pretextando aceitar o desafio do Governo para que indicassem um só fato por nós praticado em prejuízo dos trabalhadores, acusou o Poder Executivo de fixar errada e propositadamente o índice de produtividade previsto no artigo 1º da Lei n.º 5.451. Fê-lo como de costume, isto é, sem base alguma, sem provas, e, como demonstramos, adotando uma fórmula que se presta a muita cousa, mas nunca para apropriação da taxa de produtividade. Vale repetir: acusa de errado mas não apresenta provas de erro, para exigir que nós, o Governo, viesse provar que a taxa fixada estava certa.

Replicando, triplicando e sobretudo tripudiando sobre a verdade, através de sofismas e citações de períodos e frases isoladas de vários autores, S. Ex.^a, como de costume, vem insistindo que somos responsáveis até mesmo pelo agravamento da má redistribuição da renda existente no Brasil.

Lançando mão de períodos do parecer elaborado pelo Senador Carvalho Pinto, quando S. Ex.^a apreciava a nossa Lei de Meios, procurou o Senador Montoro coonestar a sua argumentação, e, não fugindo ao estilo todo seu já tão conhecido da Casa —

omitiu os trechos e períodos que não lhe convinham.

Rebuscando os anais, no duto parecer do eminente Senador Carvalho Pinto, encontramos e destacamos certas conclusões emitidas. Vejamos o que dizem.

"Nesse sentido — diz o Senador Carvalho Pinto no seu parecer — entretanto não nos será lícito esquecer a complexidade da situação enfrentada pelo Governo. De um lado, os riscos inerentes a um processo inflacionário não inteiramente debelado; de outro, as múltiplas e acumuladas transformações que o País experimenta, por força da própria política econômico-financeira, ora em vitoriosa execução; e, paralelamente, as dificuldades naturalmente decorrentes da imbalançação simultânea em que se empenham as autoridades — de um Plano Nacional de Desenvolvimento, do orçamento plurianual, e das substanciais reformas sócio-econômicas objeto de projetos especiais (PIN, PROTERRA, PIS, PRORURAL, etc.)".

Mais adiante, diz Carvalho Pinto naquele seu parecer:

"Não é por motivo que, acertadamente, houve por bem o Governo da República em se definir, no campo da política fiscal e orçamentária, pela vedação de aumento de impostos e continuação da política de alívio progressivo da pressão tributária".

E prossegue ainda S. Ex.^a

"Forçoso é convir, entretanto, que neste estágio trepidante da nossa economia em que medidas estruturais e conjunturais separam para o domínio definitivo da inflação, para a ruptura do subdesenvolvimento e a conquista de mercados externos, seria irrenunciável a suposição de que a correção dessas anomalias estivesse ao alcance de operações drásticas e sumárias, ou pudesse — sem ofensa à nossa normalidade evolutiva — ser obtida fora de um amplo e perseverante programa de medidas concatenadas e progressivas, atentas às reações sociais e econômicas provocadas. E nem seria justo, a esse respeito, negar-se a preocupação que o Governo vem tendo com a matéria, ostensiva numa série de iniciativas fiscais e de reformas da maior profundidade no campo econômico-financeiro."

Lembro a V. Ex.^{as}, Srs. Senadores, o que aqui se passa: a impressão que se tinha, com o uso, pelo Senador Franco Montoro das palavras do Senador Carvalho Pinto, era de que o citado Parecer, — ao examinar a

Receita da União, da qual foi Relator — seria um verdadeiro libelo contra a política econômica, financeira e tributária que se vem implantando no País.

No caso do diplomata — Ministro Vilar de Queiroz, além de tomar frases e períodos isolados para, amoldados às suas conveniências, omitir as conclusões, naturalmente por lhe serem contrárias, buscou destacar — maliciosamente — a condição de assessor do Ministro da Fazenda do referido funcionário.

Para causar efeito sobre os menos atentos, e legitimar os seus infundados argumentos, S. Ex.^a, entre cortou uma frase, de tal forma, que nos dá a impressão de que toda a fala do Senador Franco Montoro era transcrição do Ministro Vilar de Queiroz:

"No tocante à distribuição da renda nacional entre as regiões do País, apesar da eufórica declaração de um dos atuais Ministros de que "o Nordeste não é mais uma Região-problema", temos o grave dado oficial do Ministro da Fazenda e de seu Assessor Vilar de Queiroz: "a renda per capita no Nordeste é hoje de 207 dólares", isto é aproximadamente metade da renda nacional, que é de 440 dólares e uma terça parte da renda do sul, que é de 590 dólares. E, no caso limite, a do Maranhão (79 dólares) é 10 vezes menor do que a da Guanabara (795) dólares, conforme dados da CODEPLAN."

Vejamos agora o período completo de onde S. Ex.^a pincou, extraiu e amoldou as palavras que necessitava.

"Preferimos a análise fria da evolução econômica da região, para melhor identificar fatores e indicar causalidades. Sabemos que, na distribuição regional da renda global brasileira por habitante, o Sul do País apresenta uma renda per capita de 590 dólares, contra uma renda per capita no Nordeste de 207 dólares. Sabemos que esta situação representa hoje o desfecho de uma longa história de estagnação e de lento desenvolvimento, que abrange cerca de 300 anos, com fases excepcionais de progresso mas, também, com fases em que chegou a ocorrer até diminuição de renda dos habitantes da região."

Para não alongarmos muito, Sr. Presidente, no exame de todas as conclusões a que chega a conferência do Ministro Vilar de Queiroz, vejamos a primeira das muitas razões a que o conferencista atribuiu o desnível de renda, por ele salientado. Diz:

"A primeira das explicações é a da composição etária; possuindo o Nordeste, por exemplo, na faixa abaixo de 10 anos, 35 pessoas,

contra 32 na região Sul, chega-se ao índice de 0,9% da diferença entre a renda do Nordeste e do Sul; isto no campo rural. Aplicado o mesmo critério etário para o setor urbano, chega-se a 40 pessoas no Nordeste, contra 33 no Sul, na faixa até 14 anos, o que dá um índice de 0,8% e, conjuntamente com o do setor rural, temos ai uma explicação para 17% da diferença da renda entre o Nordeste e o Sul."

Como se vê, é um velho truque, embora já desmascarado tantas vezes ainda continua sendo usado pelo Senador Franco Montoro.

E, posteriormente, ainda apegado à taxa de produtividade, aliás único fato objetivo mencionado até aqui por S. Ex.^a, embora errada a superficialmente como já o demonstramos, volta ao tema, para dizer textualmente "Aumentou o produto nacional bruto?" S. Ex.^a mesmo respondeu: "Aumentou. De 1969 para 9,5% em 1970; e para 11,3, em 1971. Houve, disse o Sr. Presidente da República, um aumento na produção nacional de 40%. E qual foi o aumento da produtividade para o trabalhador ter o seu salário reajustado? Sabem V. Ex.^{as}? A essa pergunta de S. Ex.^a, ele mesmo respondeu: "Zero."

Pois bem, Sr. Presidente, vejamos o significado da taxa de produtividade nos reajustes salariais, para logo em seguida examinarmos as gritantes heresias defendidas pelo Senador Montoro quanto à citada taxa.

Estabeleceu o art. 1º da Lei n.º 5.451, de 12 de julho de 1968, que a partir da sua vigência, os salários seriam reajustados obedecendo o critério, traduzido pela seguinte fórmula:

$$T = [S_r (1+R/2) (1/S_3) + P] S_3/S_2$$

Esclareçamos a significação dos símbolos que figuram nesta fórmula:

T — É a taxa de reajustamento salarial para determinado período.

Sr — Salário real médio dos últimos 24 meses.

R/2 — Metade do resíduo inflacionário fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

S₃ — Índice do salário nominal dos últimos doze meses, com base na taxa de inflação verificada.

S₂ — Índice do salário nominal dos últimos doze meses, com base na taxa de resíduo inflacionário fixada para aquele período.

P — Taxa de aumento da produtividade do ano anterior, fixada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Quanto ao percentual que traduz o aumento da produtividade no ano-

anterior, incluído na fórmula de cálculo das taxas de reajustamento salarial, sabe-se que esse benefício resulta da decisão governamental de conservar a participação da remuneração do trabalho no produto nacional, consoante as diretrizes básicas da vigente política de salários divulgada, inicialmente, através da Circular n.º 10, de 19 de junho de 1964, da Presidência da República.

Sabemos todos que o crescimento do produto nacional e o aumento da renda per capita representam resultados de todo um complexo de medidas governamentais nos campos administrativo, econômico e financeiro, sem relacionamento linear direto com o processo de revisão salarial.

Sua fixação não se obtém mediante a diferença de crescimento demográfico brasileiro, mas tendo em vista a tendência manifestada por ambos os fenômenos e as particularidades sugeridas pela conjuntura econômica. O percentual resultante não é, portanto, nenhuma função simples do primeiro grau do aumento da riqueza nacional medida pelo aumento do produto interno.

Na fórmula do aumento salarial, contudo, essa taxa constitui um acréscimo à percentagem do reajustamento com a finalidade de manter constante, em termos reais, o salário médio do trabalhador. Significa, por conseguinte, um aumento real do referido salário médio. Constitui, sem dúvida, uma forma de transferir automaticamente para o assalariado, como já salientado, os reflexos do aumento da produtividade nacional, dentro da política do Governo de assegurar a participação dos trabalhadores.

Por outro lado, sabe-se que o aumento de produtividade é o resultado a maior obtido com os mesmos fatores de produção, ou ainda um produto maior alcançado não obstante a agregação de novos fatores cujos pesos ou valores no resultado final tenham barateado o produto. Ora, se em poucos anos conseguimos atingir um aumento na taxa de produtividade de 0 para 3,5% ao ano, levando-se em conta que só de muito pouco tempo a esta parte é que se vem resolvendo os nossos problemas infra-estruturais e tecnológicos, queremos crer que já andamos muito em termos de produção e produtividade.

Sr. Presidente, quero crer que no Brasil ou no exterior nenhum estudioso que se respeite negará o gigantismo do esforço e sobretudo os resultados mais que positivos alcançados pela Revolução no campo da política econômico-financeira e social que se implantou no País, a partir de 1964.

Como sabemos todos, em 1964, ao assumir o Governo do País, o quadro existente não era só de PIB negativo, mas também de queda na produtividade, em razão da ociosidade em

quase todos os setores produtivos e da apatia geral motivada pela descrença do povo nos destinos do Brasil.

Vejamos o quadro abaixo:

TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB

De 1947 a 1961	7,1%	(crescimento médio anual)
De 1957 a 1961	8,3%	(crescimento médio anual)
1962	5,3%	
1963	1,5%	
1964	2,9%	
1965	2,7%	
1966	5,1%	
1967	4,8%	
1968	9,3%	
1969	9,0%	
1970	9,5%	
1971	11,3%	
		5,8%

* — Estimativa preliminar.

Média provável a cada década de 1970: 8% a 10% ao ano.

Como se vê, de 1947 a 1961 a taxa média de crescimento anual do BIP foi de 7,1% e de 1957 a 1961 8,3%.

Em 1962 entramos no plano inclinado, caindo para 5,3% e em 1963 descemos ao absurdo de 1,5%, ou seja, 50% a menos que o incremento demográfico.

Em 1964, apesar da inflação inicial de 12% ao mês, somada à desorganização geral herdada, a simples perspectiva de restauração do respeito e da ordem permitiu-nos já iniciar o penoso e difícil retorno ao superávit.

Contudo, o mesmo quadro nos indica, apesar do enorme avanço dos últimos 4 anos, que a média anual de 1962 a 1971 não ultrapassou 5,58%.

Percebe-se, pois, que o Conselho Nacional de Economia, em 1964, em obediência à Circular n.º 10 da Presidência da República, ao fixar em 0,5% a taxa de crescimento para a

produtividade nacional, estava, realmente, partindo da "estaca" zero. Em 1968, atingimos 2% e 3% em 1969, para, em 1970 e 1971, alcançarmos 3,5%, ou seja, 7 vezes a taxa inicial.

Vejamos o fruto da superficialidade e do desapreço pela verdade aqui manifestado pelo Senador Montoro. Disse S. Ex.^a "o aumento da produtividade para o trabalhador ter o seu salário reajustado foi zero.

Ora, Sr. Presidente, assim também é demais, vez que o próprio Senador Montoro proclama que a taxa fixada foi de 3,5%, isto num período do seu discurso, e logo adiante afirma que foi (0) zero.

Conclui-se, Sr. Presidente, que o Senador Montoro, a exemplo dos demais temas que S. Ex.^a tem trazido ao debate, nada estudou sobre o assunto, e no afã de fazer sensacionalismo, de grangear para si e para seu Partido as simpatias dos mal informados, aqui

veio, conforme demonstramos reiteradas vezes, com uma fórmula mais que esdrúxulas de apropriação de taxa de produtividade, para acusar o governo de causar prejuízos aos nossos assalariados.

Ante o ridículo em que caiu perante os estudiosos da matéria, S. Ex.^a, numa demonstração de total levianidade — desculpem-me os nobres Colégas a adjetivação — intentou transferir a responsabilidade da sua "fórmula" para o Conselho Nacional de Economia, e mais, enxovalhar, ridicularizar o culto e honrado Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira como se fora ele o autor daquela mais que gritante heresia econômica.

Tivesse S. Ex.^a o mínimo de cuidado, e noção do ridículo, teria constatado que o critério adotado jamais poderia ser o que aqui apresentou.

Diga-se, de passagem, que o relator da matéria no Conselho de Economia, nos idos de 1964, foi o Dr. Glycon de Paiva.

Admitindo-se, para argumentar, o ponto de vista tantas vezes defendido pelo Senador Montoro de que a melhor ou única forma justa de Redistribuição da Renda é o Salário. Temos demonstrado, em várias oportunidades, a preocupação, as medidas tomadas pelo Governo e os resultados obtidos, no sentido de valorizar-se os salários de um modo geral, para mantê-los em níveis superiores aos aumentos verificados no custo de vida.

Como prova da elevação real do poder aquisitivo, valorização dos nossos Salários-Médios, vejamos o crescimento dos mesmos em termos de cruzeiros e dólares, aliás, repetindo, porque já fiz isso aqui, e ainda a variação dos reajustes salariais em relação à taxa de aumento no custo de vida:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS MÉDIOS NO BRASIL EM TERMOS DE DÓLARES

Mês de Abril

ANO	SALÁRIO-MÉDIO (CR\$)	SALÁRIO-MÉDIO (US\$)	COTAÇÃO US\$ em CR\$
1965	117,00	62,90	1,86
1966	154,00	69,37	2,22
1967	213,00	78,31	2,72
1968	288,00	89,44	3,22
1969	364,00	91,00	4,00
1970	454,00	101,11	4,49

Vejamos agora os reajustes salariais verificados após a vigência da Lei n.º 5.451, até o ano de 1970.

VARIAÇÃO DO CUSTO DE VIDA X TAXAS DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

M E S E S	A N O S					
	1968		1969		1970	
	Variação do custo de vida nos 12 meses anteriores	%	Reajuste- mento salarial	%	Variação do custo de vida nos 12 meses anteriores	Reajuste- mento salarial
Janeiro	—	—	24,7	25,2	21,9	26,4
Fevereiro	—	—	24,4	25,7	21,7	24,8
Março	—	—	23,4	24,6	21,9	24,4
Abril	—	—	22,4	25,2	23,0	25,0
Maio	23,3	25,3	21,2	21,2	22,7	23,6
Junho	22,4	26,1	21,4	21,2	22,3	23,0
Julho	22,1	30,0	22,6	21,3	20,8	23,9
Agosto	31,3	25,1	24,4	21,3	21,3	23,1
Setembro	23,4	25,3	21,4	24,2	22,9	23,9
Outubro	23,7	25,3	21,9	25,1	22,9	24,2
Novembro	23,9	25,6	21,9	26,1	22,5	23,5
Dezembro	24,3	24,5	22,0	28,2	22,1	22,1

Mas percebe-se que isto se verificou em 1969, nos meses de junho, julho e agosto, para ser corrigido logo em seguida, de maneira mais que compensatória, pelos meses subsequentes, não havendo mais nenhum mês, de lá para cá, em que a variação, a projeção para o reajustamento salarial não fosse percentualmente, de um modo geral, 5 a 10% mais elevada do que a elevação efetivamente verificada no custo de vida.

Quanto aos níveis de Salário-Mínimo que vem sendo decretados após 1964, devem V. Ex.ºs lembrar também as provas mais que esmagadoras que aqui trouxemos para provar o cuidado e a lisura dos Governos Revolucionários no trato do magno problema. Não obstante, eis que volta o Senador Franco Montoro ao problema do Salário-Mínimo, abordando-o sobre um aspecto novo, afirmado: "67% da população vivem na faixa ou abaixo do salário-mínimo. E quanto é esse salário-mínimo? É de Cr\$ 268,80. É o maior salário-mínimo do Brasil."

Analisemos tal assertiva.

A população do Brasil, segundo o Censo de 1970, é de 93.204.379 pessoas. Na faixa de 0 a 14 anos temos 38.865.774. Sabemos todos que as leis trabalhistas não permitem que se empregue menores de 14 anos. Temos, então, que 41,69% da população composta de menores até 14 anos não trabalham. Releve-se que a população rural é de 41 milhões e esta não declara os rendimentos e salários não monetários, ou seja, a remuneração in natura.

O maior salário-mínimo vigente em 1970 era de Cr\$ 187,20. Até Cr\$ 200,00 percebiam 18.843.651, isto é, 20,21% da população brasileira, portanto não vejo como sua Ex.º buscou e encontrou 67% da população vivendo ou ganhando salário-mínimo.

Por outro lado, as tabulações a que se referiu o Senador Franco Montoro, foram baseadas em uma subamostra "em que foram selecionadas cerca de 1,3% de pessoas".

Outrossim, um censo demográfico não se destina a, especificamente, aferir a renda da população. Tanto que, ainda este ano, o IBGE fará uma pesquisa destinada a apurar, real-

mente, a renda familiar de nossa população.

Na verdade, conforme já o demonstramos, e para desagrado de S. Ex.º e de todos os defensores de sua orientação, volto a fazê-lo, a cada dia, graças à qualificação profissional promovida pelo Governo, menor é o número dos trabalhadores urbanos que recebem somente o SM.

Vejamos:

EMPREGADOS DE SALÁRIO-MÍNIMO

Ano	N.º de Empregados	Emp. de Salário-Mínimo	% Emp/ Salário-Mínimo
1965	2.927.000	659.858	22,54
1966	3.481.674	765.213	22,11
1967	3.851.282	901.308	23,40
1968	4.511.088	674.261	14,95
1969	5.306.194	582.322	10,97
1970	5.729.908	792.280	13,83

Fonte: Relações da Lei de 2/3 — MTPS—CDI.

Ressalte-se aqui se Sr. Presidente, aquilo que tantas vezes temos aqui sustentado: a preocupação de se criarem empregos novos. É melhor ter-se um emprego de baixa remuneração, um chamado subemprego, do que desemprego total. Mas não é o caso do que vem ocorrendo no Brasil.

Duplicou-se, nos últimos seis anos, o número de empregos e, o que é mais importante, reduzimos pela metade o percentual dos assalariados desqualificados e, por consequência, sujeitos ao salário próprio, ou seja, o salário-mínimo.

Mas, S. Ex.º, no afã de deixar mal o Governo, naquela pressa que lhe é peculiar, insurgiu-se contra o Projeto de Integração Social.

Diz o Senador Franco Montoro, referindo-se ao Projeto de Integração Social:

"Quero saber quantos cruzeiros recebeu um trabalhador no Brasil. Aponte-me V. Ex.º um só que tenha recebido do PIS."

"Aquela medida foi prometida em 1968 ou 1969. Estamos em 1972. Nós previmos essa situação quando se iniciaram os debates."

"O fato concreto está aí: o PIS, aprovado para matar a fome dos trabalhadores que estavam morrendo de fome, o Presidente dizia. "Vejo homens comendo arroz sem sal na terra das salinas", e exigia uma solução. Veio o PIS. Passaram-se três ou quatro anos.

Sabem o que aconteceu com o PIS, nobres Senadores? Vou informar aos que não estão informados. Ele deveria fazer, agora, a distribuição dos juros e correção monetária. Mas é tão insignificante essa importância — não chega a Cr\$ 10,00 por ano — para o trabalhador, que o Governo resolveu, através de Portaria, contrariando aliás uma lei complementar, adiar. Este ano não se distribui nada. No próximo ano vai-se distribuir o que? Vai-se distribuir o juro. No lugar de Cr\$ 10,00, vai receber Cr\$ 18,00 ou Cr\$ 20,00."

"A data, 69 ou 70, não tem muita importância."

"A data não interessa."

"Falamos no PIS, dizendo que é apenas uma promessa depois de três anos."

"Tem servido, isto sim, para o Governo manejá estas importâncias, para aumentar o giro das empresas, para pagar bolsa, que estava caindo e usou o PIS."

Ora, Sr. Presidente, sabemos todos que a Lei complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, instituiu o Programa de Integração Social.

Logo, não foi há 3 ou 4 anos. Estatui o referido diploma:

"Art. 6.º A efetivação dos depósitos no Fundo correspondente à distribuição referida na alínea b do art. 3.º será processada mensalmente a partir de 1.º de julho de 1971."

"Art. 8.º ...
Parágrafo único. A cada período de um ano, contado da data de abertura da conta, será facultado ao empregado o levantamento do valor dos juros, da correção monetária contabilizada no período e da quota-partes produzida pelo item C anterior, se existir."

A Resolução n.º 174, de 25 de fevereiro de 1971, do Banco Central do Brasil, aprovou o regulamento do Fundo de Participação para execução do Programa de Integração Social, determinando em seu art. 25:

"O exercício financeiro, para efeito de apuração do resultado do Fundo, será de 1.º de julho até 30 de junho do ano subsequente."

A mesma Resolução tem o parágrafo único, do art. 28, vazado nos seguintes termos:

"A Caixa Econômica Federal comunicará até 180 dias após o encerramento do exercício anterior, o início dos pagamentos previstos neste artigo."

Quais são os pagamentos? — Obviamente, dos juros e das correções monetárias amealhadas no correr da formação do fundo, mesmo porque, a Caixa Econômica não estava obrigada, pela Lei Complementar, a ir pagando esse dinheiro, no curso de sua arrecadação. Mas, ela o fez zelosamente. Tanto é que a arrecadação, além de haver superado a expectativa, a projeção inicial, ao arrecadar, ao Fundo propriamente dito foram agregados muitos rendimentos outros, que são os juros e as correções monetárias oriundos dessas aplicações que o zelo da Caixa Econômica produziu, para a constituição das quotas de participação.

Como se depreende do que foi dito, a arrecadação, o 1.º exercício financeiro do PIS, iniciou-se a 1.º de julho de 1971, tendo seu término a 30 de junho próximo-passado.

Ora, Sr. Presidente, sabemos todos, sabe o Senador Franco Montoro, sabe a nobre Oposição, que para sabermos o resultado do exercício financeiro de uma entidade, há que se elaborar o balanço de tal período.

Mas fique o Senador Montoro desconsolado.

Talvez o Governo se antecipe ao prazo legal.

Com essa demonstração da legislação, provamos que as tiradas demagógicas pronunciadas neste plenário, não têm consistência.

Por lei, o trabalhador ainda não poderia ter recebido nenhum recurso do PIS.

Outrossim, o PIS não foi prometido em 1968 ou 1969. E o mais curioso é que, ao frisar o ilustre Senador paulista tais datas, como argumento principal da suposta desídia governamental, diz: "A data não interessa."

Antes, interessava: 1968 e 1969, em que o Governo não cumpria!... Quando se prova que o pagamento, em obediência à lei votada pelo Congresso, só poderia ser a partir de dezembro de 1972, a data já não interessa a S. Ex.ª

Quanta incoerência!!!

Mas as qualidades futurológicas do nobre Senador Montoro, foram aqui demonstradas. Disse ele que a importância a ser distribuída a cada empregado não chega a Cr\$ 10,00.

Como saber a importância, se o balanço ainda não foi divulgado?

Não temos os resultados do exercício financeiro.

O que sabemos, o que foi anunciado, é que a arrecadação superou a previsão.

Primeiro, conforme aludimos, S. Ex.ª acusa o Governo de 1968 ou 1969 de anunciar o PIS e não ter distribuído o rendimento. Depois, admite que o PIS teve a sua origem na Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970 e como não podia argumentar contra o estatuído na Lei Complementar, vem agora S. Ex.ª intentar uma nova intriga entre o trabalhador e o Governo. Vejamos:

Em O Estado de S. Paulo, de 1.º do corrente, afirma o nobre Senador Montoro a exemplo do que se verifica também com o eminente Líder Nelson Carneiro, que, fugindo da tribuna própria, procura os jornais; e estes, pensando em bem informar o povo, acolhem tais declarações:

"A lei, efetivamente, segundo o Senador paulista, determina que a distribuição seja feita em dezembro de 1972, mas, por uma portaria, o Governo adiou o pagamento para dezembro de 1973. "Uma subversão na hierarquia das leis", comentou o parlamentar."

Já agora o ilustre Vice-Líder da Oposição diz que a distribuição será em dezembro de 1972.

Mas, analisemos a afirmativa referente à "portaria" aludida.

Tal portaria, penso eu, é a Resolução n.º 216, de 23 de março de 1972, in *verbis*, que passo a ler para V. Ex.ª:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil — BCB
RESOLUÇÃO N.º 216 — DE 23 DE MARÇO DE 1972

Dispõe sobre o saque de juros, correção monetária e quota-partes dos resultados líquidos, pelos participantes do PIS. (EN)

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, apreciando a Exposição de Motivos submetida pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Complementar n.º 7, de setembro de 1970, e seu respectivo Regulamento aprovado pela Resolução n.º 174, de 25 de fevereiro de 1971, resolveu:

I — Que somente após a efetiva permanência no "Fundo de Participação do PIS", durante pelo menos um exercício financeiro do mesmo, das quotas de participação já creditadas em contas individuais dos participantes, será permitida a estes o saque de juros, correção monetária e quota-partes dos resultados líquidos das operações;

II — Os totais de juros, correção monetária e resultado líquido gerados em determinado exercício financeiro, serão contabilizados como "provisão para pagamentos" e creditados aos participantes no exercício subsequente com base no patrimônio líquido distribuído sob forma de quotas de

participação no exercício anterior.

Brasília, 23 de março de 1972. —
Ernane Galvões, Presidente.

Eis aí, Sr. Presidente, aquilo que seria uma Portaria, percebem V. Ex. as que é Resolução, que nada mais fez do que repetir literalmente aquilo que está na lei e regulamentos, simplesmente criando disciplina para créditos extras, para resultados positivos frutos daquele zelo que a Caixa Econômica Federal teve para com este fundo aplicando-o no correr do exercício sem exigências legais. Vem esta resolução disciplinar como distribuir este rendimento não previsto na lei.

Ora, o dispositivo citado nada mais é do que, como disse, a repetição do art. 8º da Lei Complementar n.º 7/70.

Sr. Presidente, é de se notar que o PIS não distribuirá apenas juros e correção monetária. O principal é a quota-partes, que constituirá o patrimônio do trabalhador, o qual poderá usar este recurso até para auxílio na aquisição de casa própria.

O sentido social e econômico do PIS é, destarte, de amplo alcance. Induz o empregado à formação de patrimônio, à poupança, enfim.

Os juros e correção monetária são meros acessórios do principal, que é, repetimos, o patrimônio individual.

A acusação de que o PIS tem servido para aumentar o giro das empresas e para "pagar a Bolsa", é dig-

na de ser analisada. Todavia, a assertiva de que o PIS é "para o Governo manejar estas importâncias", torna-se pueril.

Quem S. Ex.ª desejará como gestor do Fundo? Há que se perguntar.

Quanto ao aumento de capital de giro, há um equívoco: as operações diretas de financiamento são efetuadas mediante concessão de crédito a empresas de atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços, para a realização de um ou mais dos seguintes empreendimentos:

a) investimentos fixos para instalação, ampliação, modernização ou reforma de empresas;

b) aquisição de serviços e assistência técnica;

c) formação de capital de giro.

Observa-se que a finalidade também é de ordem social: com tais financiamentos, obriga-se à criação de maior número de empregos, o que é condição essencial para a concessão de crédito. Isto, além de amparar as empresas, fortalecendo-as e, consequentemente, dando maiores oportunidades ao empregado de participação nas mesmas.

Quanto a "pagar na bolsa", é uma forma de aumentar o patrimônio do fundo. Gostaríamos que o Senador Montoro ou qualquer colega da Oposição, comprovasse que os recursos aplicados pelo PIS na bolsa, foram para reerguê-la. Esta aplicação de-

corre de dispositivo legal. O balanço ainda não foi publicado, para sabermos se houve prejuízo em tal aplicação. Não sabemos quando nem quanto foi empregado o dinheiro na bolsa.

Dir-se-ia que o emérito e laureado professor de Introdução à Ciência do Direito estaria pregando o descumprimento da lei, ao exigir o que esta não determina. Longe de nós tal pensamento. O que ocorre, evidentemente, é um lapso de memória do dinâmico oposicionista, pois em 1970, S. Ex.ª votou a lei complementar que determinava o início da formação do PIS em julho de 1971, e o pagamento dos resultados 180 dias após o encerramento do primeiro exercício financeiro, recentemente encerrado. Aliás, "lapso de memória", parece-me, a esta altura, ser mais uma das características de S. Ex.ª, isto porque poucos dias antes o ilustre oposicionista propunha "debate em termos elevados", para logo em seguida, através de um verdadeiro deboche tachar o PIS de "Plano de Tapeação Nacional".

Sr. Presidente, não bastassem aos estudiosos, aos oposicionistas de boa fé, e sobretudo ao nosso povo que vem recebendo os benefícios da política social dos Governos revolucionários, os argumentos e as provas aqui trazidas pelos colegas da ARENA para pulverizar as acusações do Senador Franco Montoro, quanto à partilha da Renda Nacional, bastaria examinarmos o quadro que se segue é bastante elucidativo. Vejamos:

ANOS	POPULAÇÃO					IMPOSTO DE RENDA — PESSOA FÍSICA				
	Participação s/Pop. Econ. Ativa	Participação s/Declarantes	N.º de Pagantes	Part. s/Pop. Econ. Ativa	Declarantes	Participação s/Total	Índice 60-100	Econômica Ativa	Índice 60-100	Total
* 1965	80.464,5	115,3	25.788,9	114,4	32,05	353.923	1,37	187.516	52,98	0,72
1966	82.786,7	118,6	26.483,5	117,5	31,99	529.373	2,00	250.966	47,40	0,95
1967	85.175,5	122,0	27.196,5	120,6	31,93	468.730	1,72	236.499	50,45	0,87
1968	87.633,2	125,5	27.928,7	123,8	31,87	584.153	2,09	333.830	57,14	1,19
1969	90.161,9	129,2	28.680,5	127,2	31,81	4.276.823	14,92	1.594.897	37,29	5,66
1970	92.763,5	132,9	29.452,4	130,6	31,75	7.024.030	23,85	1.948.460	37,73	6,62
** 1971	95.267,2	136,5	30.190,2	133,9	31,69	8.100.000	26,83	2.400.000	29,62	7,95

* — Aumento do limite de isenção.

** — Estimativa com base nas declarações processadas até dezembro de 1971 (94%).
Fontes: FGV, IBGE, CIEF (MINIFAZ).

Ai está, Sr. Presidente, a grande verdade que a Oposição não quer enxergar.

Em 1965, período em que começamos a colocar a economia no rumo certo, e reajustados à realidade no momento os limites da isenção do Imposto de Renda para a pessoa física, tivemos, numa população economicamente ativa de 25 milhões e setecen-

tos mil, 353 mil declarantes do Imposto de Renda na pessoa física, dos quais tão-somente 187.516 foram tributadas, o que significou, somente, 0,72% da população economicamente ativa. De lá para cá, graças à política econômico-social implantada, na medida em que se foi ampliando a população economicamente ativa e incorporada aos novos empregos cria-

dos, foi crescendo o número de declarantes, o número dos sujeitos à tributação e o percentual destes sobre os economicamente ativos.

Vale dizer, o bolo cresceu, cresceu o número dos participantes e as fatias distribuídas a cada um.

Atentemos para o quadro e vejamos 1971, em relação a 1965, ou seja

6 anos após a moralização revolucionária:

Em números redondos temos: 20% a mais na população economicamente ativa incorporada à produção;

2.288% a mais de pessoas físicas sujeitas a prestarem declaração ao Imposto de Renda;

1.277% a mais no número de pagantes de Imposto de Renda na pessoa física, e, finalmente, 1.100% de aumento no número de pagantes do Imposto de Renda na pessoa física em relação à população economicamente ativa.

Vamos repetir, é preciso enfatizar nesta "pá de cal", neste ponto final, a todos os argumentos em contrário.

Em 1971, tivemos a multiplicação por 12 do número dos brasileiros que em 1965, na pessoa física, obtinham rendas que ultrapassassem os limites da isenção do Imposto de Renda.

Para não alongarmos muito, Sr. Presidente, não bastassem os fatos e dados mais que positivos catalogados até aqui, praticados pela Revolução em favor dos assalariados e da justiça social, lembriam-nos a Previdência Rural, que já vem pagando, aos até bem pouco deserdados da agropecuária, mensalmente, mais de 310 mil aposentadorias.

Sem desestímulo ao capital, pelo contrário, dando-lhe uma remuneração justa, conseguimos criar os novos empregos necessários ao nosso povo, e, o que é mais importante, matematicamente, na escala da pirâmide social ocupada pelos abastados em nosso País no ano de 1965, para cada um daqueles, já agora temos 11 desfrutando do privilégio, por muitos até bem pouco tempo, tido como coisa impossível no Brasil.

De maneira toda original, como só em ser todos os fatos brasileiros, criamos um novo modelo de capitalismo: saímos do caos, fazendo os ricos mais ricos, transformando os médios em abastados e, finalmente, os pobres, os desqualificados profissionalmente, em menos sofredores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente:

Ao ensejo das comemorações da Semana da Pátria, no ano do Sesquicentenário da Independência, quando estão presentes em todos os corações os sentimentos de amor à Pátria nas suas tradições e na perenidade de sua grandeza histórica, nada mais justo do que evocar a existência

de uma instituição criada sob estes mesmos signos de fidelidade à tradição, aos princípios herdados e às promessas ao futuro.

Refiro-me à Liga da Defesa Nacional, oriunda do idealismo de uma pléiade de jovens oficiais, cultos e patriotas, cujo único sobrevivente, General Pantaleão Pessoa, a todos representa como símbolo de uma carreira impoluta dedicada ao Exército e ao Brasil.

Foi este grupo, os então chamados "jovens Turcos" que, angustiados com a situação precária de nossas Forças Armadas, reuniram-se para estudar os meios de preparar o Brasil para o encontro com o futuro, que pressentiam aproximar-se céleres.

Liderados na fase inicial pela cultura, inteligência e pertinácia de Jenerico de Vasconcellos, contando com o incentivo da pena de Félix Pacheco pelas colunas do Jornal do Comércio, conseguiram empolgar para a luta em prol dos ideais que defendiam a inteligência e a palavra incandescente de Olavo Bilac que, em memóvel campanha, propagou a necessidade da arregimentação de todos em defesa da unidade brasileira e do cultivo do patriotismo como a maior de todas as virtudes.

Esta campanha tornou-se finalmente vitoriosa e a 7 de setembro de 1916, sob a presidência do Chefe da Nação, Dr. Wenceslau Braz, presentes os Ministros Pedro Lessa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Olavo Bilac, Miguel Calmon, Almirante Alexandre de Alencar, Marechal Caeato de Faria, Coelho Netto, Ruy Barbosa e outros insignes brasileiros, instalou-se solenemente a Liga da Defesa Nacional.

Desta data em diante a instituição tornou-se a sentinela indormida da moral e do civismo pátrios, no culto permanente de todas as datas exponentiallys de nossa história, comemorando os feitos de Oswaldo Cruz, Santos Dumont, Plácido de Castro e tantos outros e instituindo-se em centro permanente de irradiação cívica da Nação.

A par desta preocupação básica em manter viva a coesão e a integridade nacional, a Liga da Defesa Nacional trabalha sem esmorecimento pelo ressurgimento de valores novos em todos os campos da cultura, pela propagação da educação em massa, pela difusão de livros educativos, o combate ao analfabetismo e a defesa do ensino especializado consciente da importância da moderna tecnologia como um dos instrumentos da emancipação econômica das Nações.

Poderia alongar-me e muito sobre o trabalho desenvolvido ao longo de tantos anos sem esmorecimento e ao contrário com entusiasmo sempre

crescente, por esta benemérita instituição.

Desejo, porém, registrar de maneira singela a efemeride e na certeza de interpretar, por igual, o sentimento de todos os meus pares, homenagear aos que detêm hoje, em seus punhos, a bandeira desfraldada por Olavo Bilac em 7 de setembro de 1916, na pessoa do ilustre Presidente da Liga da Defesa Nacional, o eminentíssimo brasileiro Almirante Alvaro Alberto da Motta e Silva, com as expressões do respeito e do reconhecimento da Nação, a cujo serviço a entidade completa cinqüenta e seis anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 305, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 41, de 1972, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 53, de 1968, e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 317, do Código Civil e dá outras provisões, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 255, de 1972), aprovada em 1.º turno na Sessão de 31-8-72.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GUSTAVO CAPANEMA NA SESSÃO DE 29-6-72 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, meus caros colegas, representante de Minas nesta casa do Congresso, senti-me na obrigação de dizer uma palavra que traduz a profundo pesar do povo mineiro pelo falecimento, há pouco ocorrido no

Rio de Janeiro, de Dona Clélia Vaz de Mello Bernardes, viúva do antigo Presidente da República Arthur Bernardes.

Destino sem dúvida cruel é o da esposa de um grande político. Porque a política, quando é a carreira de um grande homem, é o terreno da constante aflição.

Dona Clélia terá sentido invencível atração por esse destino quando se casou com Arthur Bernardes, fadado que estava, desde os primeiros anos da mocidade, a uma carreira política coroada de constantes êxitos e glórias, mas sempre cheia de problemas, de sacrifícios, de obstáculos, de perigos, de amarguras, de desilusões.

Dona Clélia herdou esse pendor, sem dúvida, de seu pai, Carlos Vaz de Melo, mestre nas Ciências Jurídicas e antigo Juiz de Direito, e que, depois de ter passado pela magistratura, abraçou a carreira política, exercendo grandes cargos na esfera municipal, na estadual e na federal, com o que conquistou notável nome.

Esposa identificada com a sorte do marido, ela ia desde cedo abraçar as penas da insegura sina escolhida, dando mostras da sua personalidade extraordinária, da sua capacidade de ser, em todos os momentos e circunstâncias, a perfeita companheira do grande político, que, tendo iniciado a carreira em Viçosa, em ásperas e perigosas pugnas municipais, numa época em que ela saía cedo de casa dizendo à esposa que não era certo voltar vivo para casa, tendo, nesse fragor, assim começado a sua carreira política, ia prosseguir-lá, em rápida ascensão, no âmbito estadual, atingindo o comando do Palácio da Liberdade, para alcançar, antes dos cinqüenta anos de idade, a presidência da República.

O quadriénio de Arthur Bernardes foi o período presidencial mais difícil e ameaçado, mais cheio de continuadas insídias, conspirações, violências e revoltas da República Velha. Nessa fase da era republicana, ninguém, no exercício da suprema magistratura, terá estado mais exposto aos fatais atentados do que ele, ninguém mais do que ele terá suportado tão duras responsabilidades.

Ele não se retirou a voluntário o tracismo depois desse período de glória, mas também de infelicidade. Participou das conspirações com que Minas preparara o inicio da Revolução de 1930, pelejou bravamente na Revolução Constitucionalista de São Paulo, corajosa ação que deu causa ao seu exílio, e terminou, no Congresso Nacional, em campanhas parlamentares importantes, de grande repercussão popular.

O Sr. Magalhães Pinto — Rogo a V. Ex.^a licença para um aparte.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — O seu aparte muito me penhorará.

O Sr. Magalhães Pinto — Desejo inserir no seu discurso o meu preito a Dona Clélia Bernardes. Tive a ventura de freqüentar a casa do Presidente Bernardes e pude, por várias vezes, verificar a sua amizade e admiração por Dona Clélia, exemplar companheira e sustentáculo nas horas difíceis em que governou Minas e o Brasil. Ela foi a mulher forte da Bíblia, que com doçura e suavidade soube confortar e estimular o grande brasileiro que foi o Presidente Bernardes, como soube também ajudar seu filho Arthur Bernardes Filho a seguir a carreira pública como continuador da pregação cívica e nacionalista de seu pai. Registro aqui a minha admiração e respeito por essa tão grande dama e minha solidariedade ao nosso ilustre amigo Senador Bernardes Filho e aos demais parentes, por tão grande perda.

O Sr. José Augusto — Permite V. Ex.^a que também eu aparteie?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Com o maior prazer.

O Sr. José Augusto — Desnecessário seria este meu aparte, pois V. Ex.^a, em homenagem a Dona Clélia Bernardes, fala com o seu prestígio e a sua cultura, em nome de todo o Estado de Minas, que, sem exceção, nenhum de seus filhos, sempre viu na personalidade da extinta aquelas peregrinas virtudes de esposa e mãe, que o nosso povo sempre admirou. Nesse transe, todos os mineiros estamos solidários com o ilustre Senador Arthur Bernardes Filho e os demais membros da família enlutada.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Agradeço aos meus dois colegas de Minas Gerais a honra de seus brilhantes apartes.

Dona Clélia, nesse longo período da vida de seu marido, muitas vezes em grandes alturas, outras vezes à beira de precipícios, soube ser a companheira exemplarmente dotada dos atributos próprios para cada hora.

Se as circunstâncias eram perigosas, ela amparava o marido com a sua capacidade infinita de resistência. A carreira política não é de ordinário remansosa; ao contrário, é sempre cheia de perigo, o que quer dizer que a esposa do político não pode ser uma criatura de temperamento fraco.

Se o perigo se agravava, criando a atmosfera de pânico, ela não faltava. Na vida de um político, há horas de medo. Quem não o terá tido? O próprio Tiradentes o teve. O medo é uma espécie de defesa. O heroísmo está não em não ter medo mas em dominá-lo com a alma fria e a calculada disposição para o sacrifício.

Devo dizer, neste ponto, que conheci bem Arthur Bernardes, em horas de grave perigo. Ele era, em tais momentos, homem corajoso, impávido, renhido. Não conheci, sob este aspecto, ninguém maior do que ele. Mas se numa ou noutra vez, tiver ele tido alguma hesitação, companheira para tal transe nenhuma o terá sido de melhor qualidade do que Dona Clélia. Nela, a bravura pessoal era um dom por excelência. Neste ponto, ela honrava a ilustre tradição mineira, personificada na figura de Bárbara Heliodora.

Se a hora era de dúvida, de incerteza, de indecisão, ela sabia trazer o bom conselho necessário, porque tinha, em alto grau, a inteligência política.

Se vinham decepções e tristezas, ela tinha o dom de ensinar a paciência e de inventar o consolo. Tinha o coração alegre. A boa companheira de um político, sempre atropelado que é pelas desilusões e amarguras, não deve perder jamais esse senso divino da alegria.

Enfim, Dona Clélia era uma flor. E ela o foi principalmente quando, Presidente da República o marido, era a Primeira Dama. Neste mais grave, mais duro, mas difícil momento da vida de Artur Bernardes, ela, na plenitude das suas qualidades de perfeita companheira, foi em verdade uma flor.

E assim o digo porque, nesse momento de eminência gloriosa, ela conservou a humildade. Não ostentava o fulgor da sua posição. Recolhia-se, tornava-se recôndita. Podia-se lhe lhe dar, então, aquele belo nome com que a Igreja denomina a Virgem Maria: o de Rosa mística, flor ensombrada e algo misteriosa.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Ao evocar a figura da viúva Arthur Bernardes, V. Ex.^a traça, com precisão, o perfil da mulher do político. Nós, políticos, sofremos de um modo geral muito menos que elas, as lutas, as decepções, os fracassos. Por vezes, elas até se beneficiam muito pouco dos nossos possíveis êxitos, porque esses êxitos representam um pouco o afastamento do convívio do lar. Ao evocar a figura de Dona Clélia Bernardes, V. Ex.^a fala em nome não só do povo mineiro, mas no de todo o povo do nosso País, para o qual, indiscutivelmente, ela serviu de modelo da grande mulher brasileira.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Agradeço as palavras tão judiciosas de V. Ex.^a, que fala em nome da Maioria.

Meus Senhores, no fim, depois de morto o marido, tendo Dona Clélia perdido o ofício de vigilante companheira de um homem a serviço de

uma missão, ela deu largas ao seu coração católico e generoso, e multipliou-se em obras de caridade, com o que a sua figura será sempre lembrada com saudade ainda maior.

Sr. Presidente, terminando, não posso deixar de dizer que o Presidente Artur Bernardes e sua esposa deixaram descendência que não deslustra

o grande nome do casal. Faço menção especial ao Senador Artur Bernardes Filho, que foi também Vice-Governador de Minas Gerais e, ainda agora, é nome exponencial na direção política mineira. Refiro também o nome do Embaixador Carlos Alves de Sousa, genro do casal, personagem ilustre no Itamarati, que encerrou a

carreira diplomática depois de ter prestado serviços dos mais importantes e valiosos ao nosso País.

Talvez eu não tenha sido feliz, como tanto desejava, no configurar a imagem de Dona Clélia Vaz de Mello Bernardes, cuja perda deixa um vazio profundo e triste na sociedade de Minas Gerais. (Muito bem!)

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Grupo Brasileiro

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Orlando Zancaner, fica convoca-

cada uma reunião da Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com a letra a, item II, do art. 6º do Regimento Interno, para o dia 13 de setembro corrente, quarta-

feira, às 17 horas, na Sala do Grupo Brasileiro, 23º andar do Anexo do Senado Federal.

Brasília, 5 de setembro de 1972. — Paulo José Maestrali, Secretário.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 328 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
- "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.084, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLLEGENDAS
- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4.º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1.º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1.º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES)
2.º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2.º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1.º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3.º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT)
2.º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4.º-Suplente: Teotônio Villela (ARENA — AL)	Osires Teixeira (ARENA — GO) Benedito Ferreira (ARENA — GO)
3.º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES SUPLENTES

ARENA	
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA	
José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto
 Wilson Gonçalves
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Antônio Carlos
 Arnon de Mello
 Magalhães Pinto
 Accioly Filho
 Saldanha Derzi
 José Sarney
 Lourival Baptista
 João Calmon

Milton Cabral
 Fausto Castelo-Branco
 Augusto Franco
 José Lindoso
 Ruy Santos
 Cattete Pinheiro
 Jessé Freire
 Virgílio Távora

MDB

Franco Montoro
 Danton Jobim
 Nelson Carneiro

Amaraí Peixoto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
 Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa
 Fausto Castelo-Branco
 Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista
 Ruy Santos
 Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
 Wilson Campos
 Celso Ramos

MDB

Adalberto Sena
 Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello
 Luiz Cavalcante
 Leandro Maciel
 Milton Trindade
 Domicio Gondim
 Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
 Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos
 José Lindoso
 Filinto Müller
 José Augusto

Cattete Pinheiro
 Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
 Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
 Local: Auditório.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlando Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra

— (CSPC)

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

teriores.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20